



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 57

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

---

**DATA DA ABERTURA: 01 de julho de 2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

**RECURSOS:**

(113) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.

**CRITÉRIO: Menor Preço**

---

3			..	
4			14	
5			15	
6			16	
7			17	
8			18	
9			19	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Administração**



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Departamento de Administração**

**Para:**

**Gabinete do Prefeito**

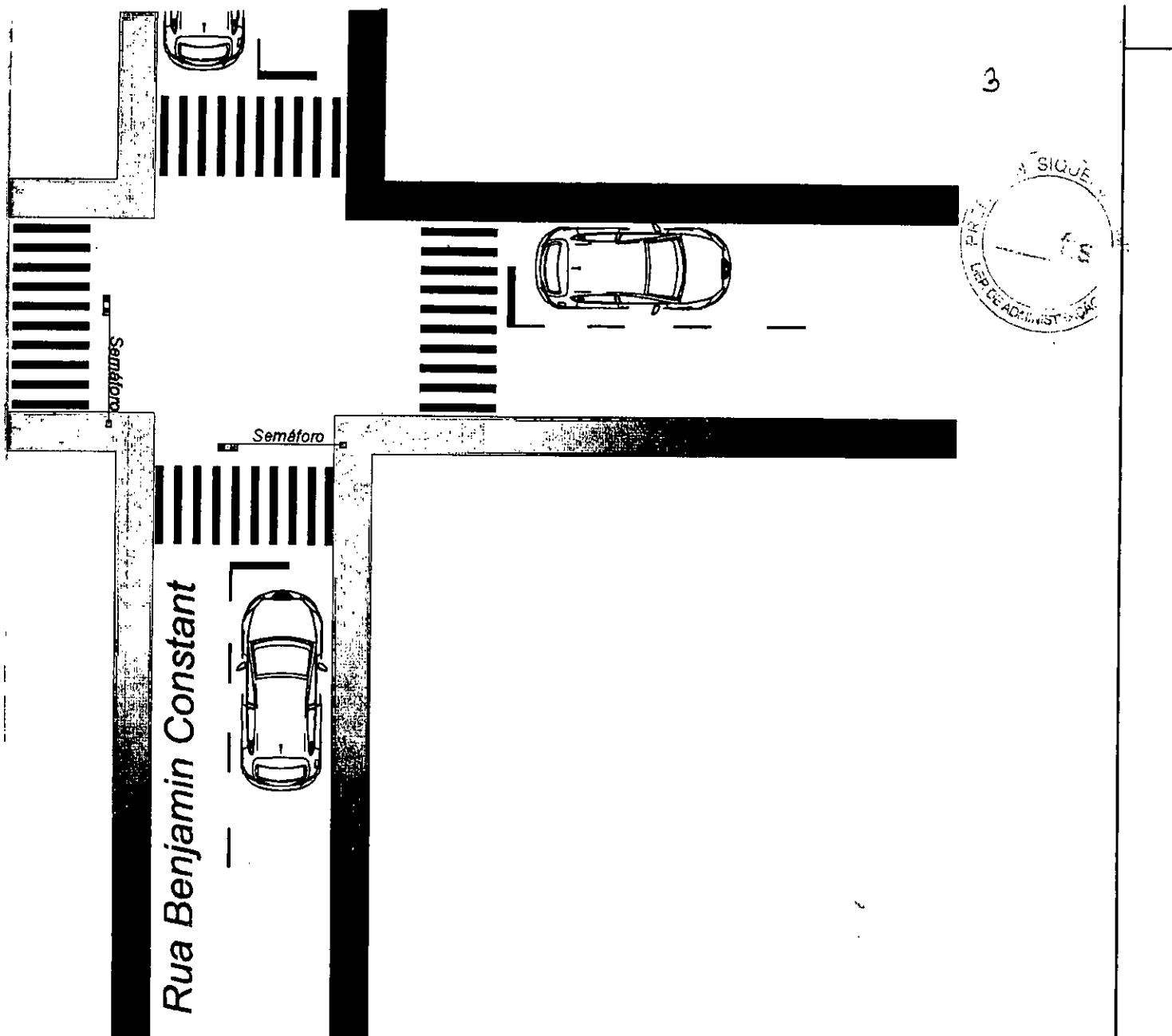
Siqueira Campos, 10 de Junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de LICITAÇÃO, para contratação de empresa para aquisição e instalação de um Conjunto Semafórico conforme Memorial Descritivo em anexo.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**



# PLANTA BAIXA

escala 1: 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**SIQUEIRA CAMPOS - PR**

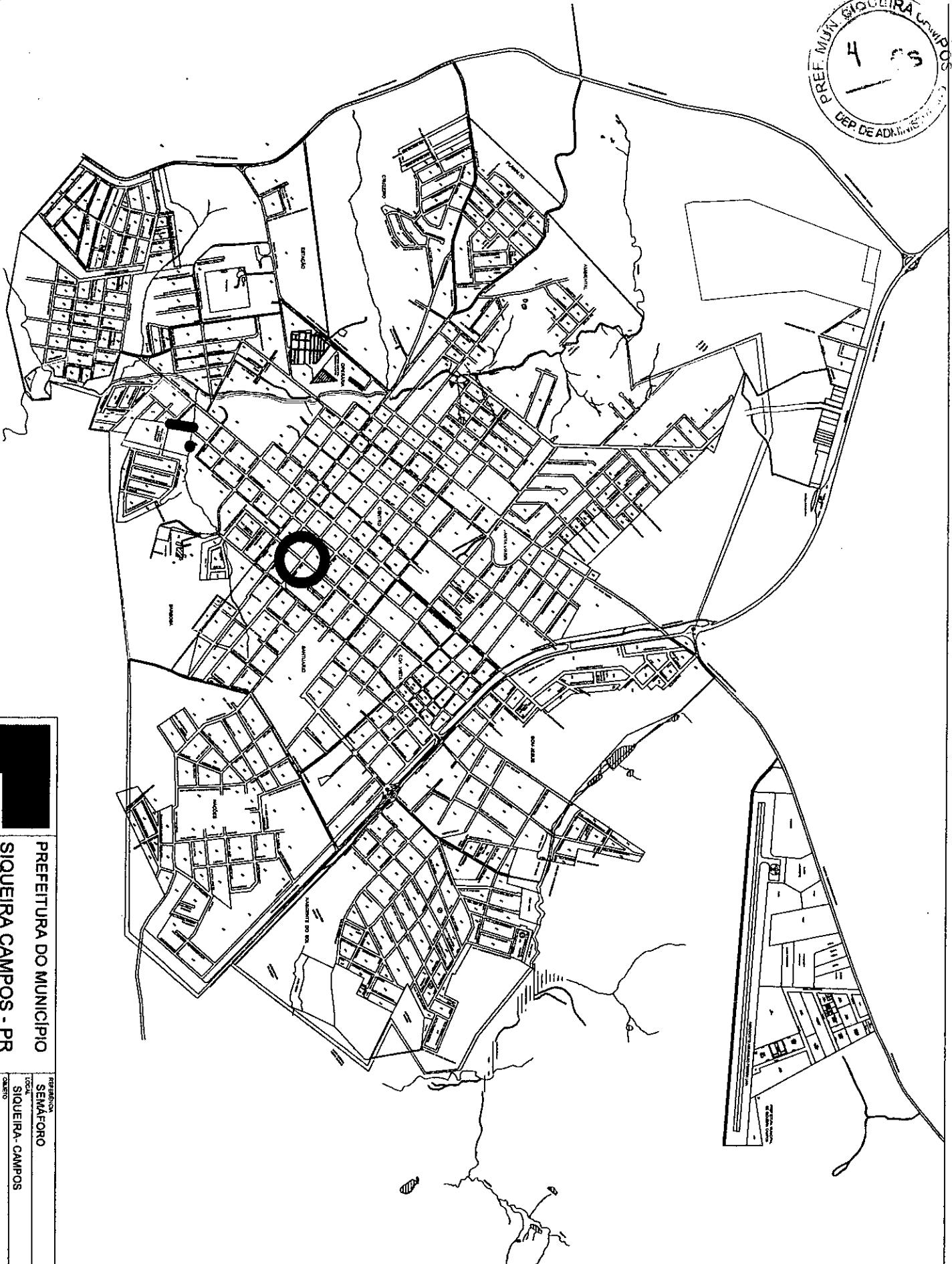
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

## PROJETO ARQUITETÔNICO

REFERÊNCIA			
<b>SEMÁFORO</b>			
CONTEÚDO			
<b>PLANTA BAIXA</b>			
MUNICÍPIO			
<b>SIQUEIRA CAMPOS - PR</b>			
ÁREA <b>2 UND</b>	ESCALA <b>INDICADA</b>	DESENHO <b>KELLY</b>	24/07/2014
PROJETO		ASSINATURA	
<b>ISADORA SALVALAGIO - PROJ. EURE CAUPE 148583-0/D</b>		10	

**01/01**

P.M.S.C.



<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO</b>	
<b>SIQUEIRA CAMPOS - PR</b>	<b>REF. SERIADO SEMAFORO TOTAL</b>
<b>SIQUEIRA-CAMPOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	
<b>PLANTA DE LOCALIZAÇÃO</b>	
<b>AREAS</b>	<b>ESCALA</b>
2 UND	SEM ESCALA
PROJETO	KELLY
ISADORA SALVAGLIO CAU 148583-PR	
01	
P.M.S.C.	



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## 1. CONSIDERAÇÕES

### 1.1 DADOS GERAIS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCAL: RUA BENJAMIN CONSTANT – RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

OBRA: SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

### 1.2 FINALIDADE

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objetivo descrever as características técnicas do conjunto semafórico para reformulação do cruzamento conforme descrição em anexo das ruas da cidade de Siqueira Campos – PR.

### 1.3 CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os responsáveis pela elaboração dos projetos executivos deverão prever os contatos necessários com a Secretaria de Segurança Municipal de Segurança e Proteção Social, Municipal de Obras e Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, durante essa fase, a fim de discutir e acertar dúvidas, interferências, diretrizes e soluções.

### 1.4 PARTE INTEGRANTE DOS SERVIÇOS

Serão de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços de execução da reformulação dos semáforos. O transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra até o local dos serviços, alimentação hospedagens entre outras despesas oriundas que vierem a surgir.

### 1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada é responsável pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução integral. A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros. Os veículos/equipamentos, ferramentas, e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a contratada a substituir aqueles que não atenderem a estas exigências. Todos os materiais necessários para execução da obra serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor técnico do contrato e estão contidos no preço orçado. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), e ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).

A contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica (ART) de execução da obra. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada pretender cobrar “serviços extras” e/ou alterar a composição de preços unitários.



Considerar-se-á, inapelavelmente, a contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ser computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Antes do início do trabalho deverá ser providenciada a interrupção e sinalização da obra.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

### 2.1 RUAS BENJAMIN CONSTAT X RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Controlador Micro- processado 4 fases, montando em gabinete de aço ou alumínio com medidas mínimas de 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação será feita através de botões não sendo necessário conexão de outro componente.

### 2.2 DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS

#### 2.2.1 Grupo Focal Principal A LED

O semáforo deverá ser com tecnologia LED's. Deverá conter o sinal, verde e vermelho, além do sinal amarelo de atenção, as bolachas de Led deverão ter 3 x 200 em alumínio ou aço e contador micro processado de tempo numérico, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado(uma para cada cor) de 200 mm, com lente em Policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries.

O contador deverá ser montado em gabinete compactado de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal.

#### 2.2.2 Grupo focal veicular

O grupo focal veicular deverá ser em Alumínio, tamanho padrão conforme legislação vigente, será dotado de uma porta de inspeção na parte traseira que darão acesso aos componentes eletrônicos, estará disposta de forma horizontal, e conterá ainda abraçadeiras fixação do grupo ao braço de sustentação.

#### 2.2.3 Grupo focal pedestre

Grupo Focal pedestre em alumínio preto, contendo grupo focal semafórico tipo 2x250 a led com mínimo de 110 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. (Boneco andando e Boneco parado).

#### 2.2.4 Instalação Elétrica

##### Características fotoelétricas

A intensidade luminosa dos conjuntos ópticos a led veiculares deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 meses em operação, devendo respeitar os valores da tabela.



### **3. GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A Garantia de assistência técnica será por período de no mínimo 12 (doze) meses, para os casos de defeitos de fabricação, a contar da entrega e ativação dos equipamentos.

### **4. CONCLUSÃO**

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante, de acordo com o projeto, e com todos os elementos instalados, tanto para fixos como móveis.

Siqueira Campos, 11 de Junho de 2015

---

Isadora Salvalagio Gumy  
CAU 148583-0 PR

**BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA**MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO  
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 11.515.733/0001-86 - INCR. EST. 164.053.490.113

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.

Fone: 14-3473.1022 / 96727373

e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Departamento: COMPRAS

Sr. RENATO

**PROPOSTA DE PREÇO**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SEMAFÓRICO, COM IMPLANTAÇÃO DE CONTADOR REGRESSIVO, ABRANGENDO:**

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Controlador Micro-processado 4 fases, montado em gabinete de aço 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação sera feita atravez 4 botoes não sendo necessário de forma alguma conexão de outro componente ou console para programação, display lcd para visualização das programações, relógio interno com calendário, leds amarelo, vermelho e verde sequenciais facilitando a programação, sincronismo via gps integrado, alerta em caso de falha, alerta em caso de verde conflitante, intermitente amarelo, tudo acoplados em uma unica placa, ( programação deverá ser feita sem a necessidade de calculos e tabelas, deverá ser simplificada para melhor manuseio do setor responsável).	PÇ	1	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Grupo Focal Principal preto com contador auxiliar de tempo a Led, contendo Grupo focal semafórico tipo I 3 x 200 em Alumínio e contador microprocessado de tempo numérico a led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm. com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete de aço compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 150 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação: não deverá conter alimentação auxiliar (todo o conjunto grupo focal e contador deverá ser alimentado apenas por cabos 4 vias), CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo. Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua	PÇ	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00



substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. Todo o conjunto (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em aço na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio e pintados com tinta automotiva delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficará a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto.

3	Grupo Focal repetidor em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 3 x 200 a led com 127 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes lem policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	PÇ	2	R\$ 1.780,00	R\$ 3.560,00
4	Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2x 200 a led boneco andando e boneco parado com 110 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes lem policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	PÇ	8	R\$ 1.150,00	R\$ 9.200,00
5	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte	PÇ	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
6	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 101mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte. Com extensor.	PÇ	2	R\$ 1.480,00	R\$ 2.960,00
7	Braço Projetado Semaforico de aproximadamente Ø 101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobraria.	PÇ	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
8	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado	PÇ	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
9	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolação 750 V	M	50	R\$ 5,32	R\$ 266,00
10	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolação 750 V	M	200	R\$ 7,10	R\$ 1.420,00
11	Mão de obra especializada e uso de equipamento para implantação do semáforo	MO	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00
					Valor total: R\$ 36.634,00

MARCA: BP

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: entrada 50% + 2 vizes (30/60)

Garantia: 12 Meses

Manutenção em 04:00 Horas após comunicado pela Prefeitura.

*[Handwritten signature]*  
José Roberto Bergamin Junior  
Dpto. de Vendas  
Fone: 14- 3473-1135 / 99745-3898





## XITENS MAGAZINE E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ. 18.468.320/0001-36  
PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, 535  
CEP. 17430-000  
ALVINLÂNDIA/SP

Cliente: SIQUEIRA CAMPOS - PR

e-mail: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br

Ref.: Orçamento

Fone:  
Fax:

At.: Renato

Item	Descrição dos Produtos	Und	Quant	Preço Unitário em R\$	Valor total em R\$
1	Contorlador digital 4 fase com fase de pedestre. Funcionamento comum e atuado	Pç	1	3.950,00	3.950,00
2	Grupo focal para semáforo tipo I a Led, com contador alfa numérico e ateparo solar.	Pç	2	4.100,00	8.200,00
3	Grupo focal repetidor, tipo "I" 200x200x200 mm à LED.	Pç	2	1.830,00	3.660,00
4	Grupo focal Pedestre, quadrado 200x200 mm à LED.	Pç	8	1.233,00	9.864,00
5	Coluna semafórica 101mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, galvanizado	Pç	2	1.530,00	3.060,00



6	Coluna semaforica 101mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, galvanizado e extensor.	Pç	2	1.600,00	3.200,00
7	Braço Projetado Semaforico de 101mm de diâmetro, projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada.	Pç	2	1.189,00	2.378,00
8	Suponte para fixar fios	Pç	6	102,00	612,00
9	Cabo PP 2 x 2,5mm	metro	50	5,39	269,50
10	Cabo PP 4 x 1,5mm	metro	200	7,22	1.444,00
11	Mão de Obra	mo	1	6.230,00	6.230,00
				<b>Total em R\$</b>	<b>42.867,50</b>

Condições de Pagamento: avista dias;

Prazo de Entrega: 30 dias;

Local de Entrega: Siqueira Campos;

Validade da Proposta: 60 dias.

Garantia: 1 ano (Manutenção em 5 Horas).

---

Alvinlândia 30 de Abril 2015.

Jean Natalino Alves

Representante Legal



# J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-000  
Fone: (014) 3332-6080 Fax: (014) 3373-1211

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

a/c  
RENATO

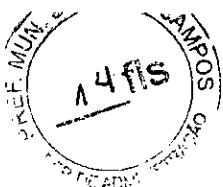
### PROPOSTA

ITEM	QTD E	U N	DESCRÍÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	1	Un	Controlador Micro-processado 4 fases, montado em gabinete de aço 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diarios de programação na semana, onde a programação sera feita atravez 4 botoes não sendo necessario de forma alguma conecção de outro componente ou console para programação, display lcd para visualização das programações, relogio interno com calendario, leds amarelo,vermelho e verde sequenciais facilitando a programação, sincronismo via gps integrado, alerta em caso de falha, alerta em caso de verde comflitante, intermitente amarelo, tudo acoplados em uma unica placa, ( programação devera ser feita sem a necécidade de calculos e tabelas, devera ser simplificada para melhor manuseio do setor responsável).	Simon	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
2.	2	Un	Grupo Focal Principal preto com contador auxiliar de tempo a Led, contendo Grupo focal semafórico tipo I 3 x 200 em Aluminio e contador microprocessado de tempo numérico a led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm. com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de	Simon	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00

**J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**

Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-000  
Fone: (014) 3332-6080 Fax: (014) 3373-1211

CNPJ: 03.676.002/0001-93



IE: 612.032.830.

espessura, 480 x 600 x 150 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação, CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo.

Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range.

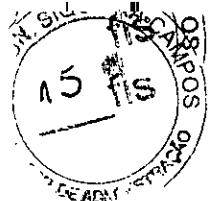
Deverá possuir uma entrada para rosetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes. Todo o conjunto (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em alumínio fundido espessura de 5mm, sem emendas e soldas, com letras e

**J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**

Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, D. I. M. Suzuki  
 Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-000  
 Fone: (014) 3332-6080 Fax: (014) 3373-1211

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.



			brasão do município em alto relevo polidas o brasão pintado na cor do município ficando o relevo polido e o fundo do anteparo na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio para alumínio e pintados com tinta automotiva (ou outra podendo ser definida pelo Departamento) e delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficara a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto.			
3.	2	UN	Grupo Focal repetidor em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 3 x 200 a led com 127 leds sendo divididos por serie de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	Simon	R\$ 1.905,00	R\$ 3.810,00
4.	8	Un	Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2 x 250 a led com 110 leds sendo divididos por serie de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.(Boneco andando e Boneco parado)	Simon	R\$ 1.205,00	R\$ 9.640,00
5.	2	Un	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte	Fokus	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
6.	2	Un	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 101mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4	Fokus	R\$ 1.535,00	R\$ 3.070,00

ANEXO  
fis  
IMPOSTO

J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP

Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, D. I. M. Suzuki

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-000

Fone: (014) 3332-6080 Fax: (014) 3373-1211

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.

			aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte. Com extensor.			
7.	2	Un	Braço Projetado Semaforico de aproximadamente Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	Fokus	R\$ 1.199,00	R\$ 2.398,00
8.	6	Un	Armação secundário padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado	Fokus	R\$ 90,00	R\$ 540,00
9.	50	Mt s v	Cabo PP 2X2,5mm, com isolacão de 750	Flexlith	R\$ 6,12	R\$ 306,00
10.	200	Mt s	Cabo PP 4 x 1,5mm, rcom isolacão 750 V	Flexlith	R\$ 7,23	R\$ 1.446,00
11.	1	Sv	Mão de Obra especializada	JC	R\$ 6.300,00	R\$ 6.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 43.910,00

VALOR POR EXENSO : (Quarenta e Três Mil Novecentos e Dez Reais)

O prazo de validade desta proposta é de 60 dias;

Prazo para entrega e instalação do equipamento será de até 30 (trinta) dias,

Pagamento em 15 (quinze) dias a contar da entrega e instalação do equipamento e da respectiva emissão nota fiscal/fatura.

Garantia 1(um) ano,

Assistência técnica em ate 5 horas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de Abril de 2015.

Suelen Mari

J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP

**J C CORREA ALVES & CIA LTDA-EPP**

Av. Américo Roder, 1565, Cx. Postal 107, D. I. M. Suzuki  
Santa Cruz do Rio Pardo-SP, CEP: 18.900-000  
Fone: (014) 3332-6080 Fax: (014) 3373-1211

CNPJ: 03.676.002/0001-93

IE: 612.032.830.





**Cliente:** Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR

A/C: Kelly – Departamento Urbanismo

Fone/Fax: 43 3571.3349

E-mail: kelly\_clps@hotmail.com

Prezada Senhora,

Conforme solicitação, segue abaixo relacionados preços e condições para fornecimento do seguinte material:

Item	Qtd	Tipo	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Un.	Coluna Simples 114 x 6000 mm, galvanizada	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
2	2	Un.	Braço Projetado 101,6 x 4700 mm, galvanizada	R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
3	2	Un.	Grupo Focal Principal tipo I 3 x 200 mm a LED	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00
4	2	Un.	Grupo Focal Repetidor tipo I 3 x 200 mm a LED	R\$ 3.100,00	R\$ 6.200,00
5	4	Un.	Grupo Focal Pedestre a LED	R\$ 2.900,00	R\$ 11.600,00
6	1	Un.	Controlador Eletrônico micro processado de 02 fases	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00
7	1	Un.	Programador semafórico com cabo	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
8	1	Un.	Kit Aterramento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
9	3	Un.	Armação Rex com Roldana	R\$ 60,00	R\$ 180,00
10	1	Serv.	Mão de Obra - Instalação	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
					R\$ 54.380,00

Prazo de entrega: 60 dias.

Validade da Proposta: 20 dias.

Condições de Pagamento: Antecipado. (50% assinatura do contrato, 50% na entrega)

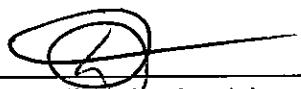
Frete: Incluso

Garantia: 12 meses, contra defeitos de fabricação.

Impostos: Inclusos.

Na oportunidade coloco-me a sua inteira disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Danilo Paiva Coutinho  
Departamento Comercial

Tel.: +55 43 9915.5501

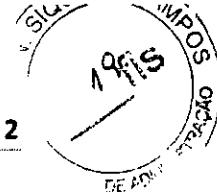
Tel.: +55 43 9639.8765

**TEC-G Automação, Sistemas e Sinalização - CNPJ: 18.551.130/0001-88**

Rua Juracy Maria Queiroz, 395 – Bairro Nações

Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000 – TEL.: (43) 9915.5501 – TEL: (43) 9639.8765

E-mail: [tecgautomacao@gmail.com](mailto:tecgautomacao@gmail.com) – [www.tecg.biz](http://www.tecg.biz)

**MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.

Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm, confeccionado em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandela), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum led não comprometa o seu funcionamento, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240 vcc 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector.

**Módulos a Led conforme especificação:**

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

---

**TEC-G Automação, Sistemas e Sinalização - CNPJ: 18.551.130/0001-88**

Rua Juracy Maria Queiroz, 395 – Bairro Nações

Siqueira Campos/PR – CEP: 84.940-000 – TEL.: (43) 9915.5501 – TEL: (43) 9639.8765

E-mail: [tecgautomacao@gmail.com](mailto:tecgautomacao@gmail.com) – [www.tecg.biz](http://www.tecg.biz)



- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Grupo Focal Repetidor tipo I 200 x 200 x 200 mm à LED, confeccionado em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco, com módulos (bolachas) à LED composto por no mínimo 110 led's de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, com uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas sendo que todos os led acendem independentes um do outro por meio de resistências de ¼ Watts, e totalmente independentes uma da outra. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha, amarela e verde, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado, vem com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, refletor em PVC, lentes transparentes de policarbonato, pestana em chapa galvanizada, chicote elétrico de ligação com borne.

#### **Módulos a Led conforme especificação:**

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm

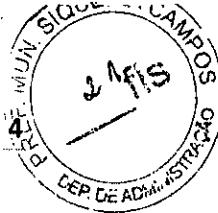
Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.



Constituído em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco de 250 x 250 mm, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 210 led's para o boneco Verde Interativo e o boneco Vermelho, e composto de led's de alto brilho, com led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) na cor verde puro (Pure Green) de mínimo 7.000 mcd, AlInGaP (Alumino, Índio, Fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas. Modo Interativo: Pedestre com sistema interativo com 4 (quatro) movimentos e com 8 ajustes de velocidades com funcionamento do boneco andando (verde pedestre) e nos segundos finais (pré-programado) o boneco passa a andar mais rápido. O pictograma do foco pedestre deverá ser de modo que a visualização do boneco simule o pedestre em andamento e cada movimento deverá se alterado a posição da cabeça, braços e pernas do boneco. Freqüência dos movimentos normal: de 0,3 a 2,0 Hz, Freqüência dos segundos finais: 2 vezes a freqüência normal.

#### **Módulos a Led conforme especificação:**

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 200 cd

Verde: 150 cd

- Comprimento de onda de luz dos LEDs:

Vermelho: 620-680 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Controlador Eletrônico de Tráfego.

Formatado com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.



### Descrição do Sistema.

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser de concepção modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS/GPS).

- a) Manual
- b) Semi-automático
- c) Automático
- d) Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- e) Intermítente
- f) Via Rádio/GPRS/GPS com transmissor e receptor;

O controlador deve possuir predisposição para comunicação Via Rádio/RS485/GPRS/GPS para o sistema de Sincronismo, ou implantação de uma CTA (com devida atualização de hardware e software).

### Características Técnicas Básicas

#### Condições gerais

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador adotado deverá ser largamente utilizado no mercado nacional.

Serão admitidas as estratégias de controle por estruturas ou estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos ou por qualquer outra estratégia de controle, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos funcionais determinados.

#### Painel de facilidades:

Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador
- b) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento.

#### Acionamento de lâmpadas:

O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.



Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 16Amperes.

Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoração. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in, Sincronismo (Onda-Verde)

O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde. Todos os controladores são aptos para trabalhar tanto como mestre como escravo. O sincronismo é uma parte opcional do controlador e para que ele funcione é necessária uma placa Opcional de sincronismo, esta que possui seu devido encaixe no Rack semafórico. A comunicação entre os controladores é também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou com uma distância de até 500mm de diferença entre um e outro pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio RS485/GPRS/GPS, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências.

#### Atuado (Botoeira, Laço Indutivo, Manual, Prioritário)

O controlador semafórico, quando dotado de laço indutivo (detector de veículos), deverá ser possível de seleção de entrada para até 4 canais para acionamento. O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência de estágios/intervalos em função de demanda gerada por detectores veiculares como extensão a ser incorporada ao controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no controlador, apenas a adição de placas.

Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos constituído por placa de detecção e laço indutivo, instalado numa seção específica de via com até quatro faixas de rolamentos, capaz de detectar a presença do fluxo de tráfego veicular.

Os laços indutivos deverão ser monitorados através de placas de detecção, as quais deverão ser do tipo "multicanais", ter microprocessador próprio e possuir recursos de sintonia e calibração para ajuste de sensibilidade.

A placa de detecção deverá ser montada no gabinete do controlador ou possuir(em) gabinete próprio.

O controlador deverá ser capaz de operar no mínimo, 4 (quatro) detectores simultaneamente.

O controlador semafórico, quando dotado de botoeira (detector de pedestre), deverá ser possível de seleção de um dos quatro modos de operação como segue:

Atendimento Instantâneo com tempo definido pelo atuador – Típicos para instalação em corpo de bombeiros, quartéis de polícia, saída e entrada de hospitais e demais entidades que necessitem de tempo controlado por operador.

Atendimento Instantâneo com tempos fixos (pré-programados) - para controladores instalados em regiões onde haja Órgãos Oficiais (Embaixadas, estacionamentos).

Atendimento normal em função do ciclo e aceito somente durante o tempo fixo veicular.



Além do especificado acima quanto ao modo de atuação, o controlador deverá ignorar acionamentos desnecessários, considerando apenas o primeiro acionamento e desprezando os demais, durante o ciclo.

#### Programação

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação. Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display e teclado.

O controlador deverá apresentar, pelo menos as seguintes configurações mínimas:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e seus respectivos pedestres (somando um total de 10 fases).
- b) Possibilidade de programação de no mínimo 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar no mínimo 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada.
- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente;
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica a programação interna deverá ser mantida.

#### Características Gerais de Projeto e Construção

O controlador deverá funcionar na frequência de 60 Hz (+ ou - 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou - 20%)

O controlador não sofre nenhuma alteração em sua tensão nominal após ser aplicado a mesma a uma umidade relativa do ar de 90% durante 60 minutos.

O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

Tensão de entrada - Identificação - Tensão de saída:

- Entrada: 238Vca

Identificação Saída

Veicular vermelho 238

Veicular amarelo 239

Veicular verde 238

Pedestre Vermelho 238

Pedestre Verde 238

- Entrada: 119Vca



Identificação Saída

Veicular vermelho 119

Veicular amarelo 122

Veicular verde 119

Pedestre Vermelho 120

Pedestre Verde 119

Controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.

O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de no mínimo 16 A.

Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna.

Ter no mínimo 01 ano de garantia.

Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punctionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 360mm X 255mm X 160mm.

O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punctionadeira CNC e viradeiras também CNC.

O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 400m X 300mm X 300mm, com borracha de vedação na porta.

A barra de bornes dos grupos focais deverá ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso.

Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

Programador Semaforônico Digital com Cabo de comunicação com Controlador.

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação. Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não



poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display e teclado.

**Módulos a Led conforme especificação:**

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd para ângulos horizontais e verticais de 2,5.

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

Verde: 400 cd

- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90. Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potência mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao

INMETRO ou ABIPTI.



**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.**  
Rod. Parigot de Souza, Km 201 - Distr. Industrial  
**WENCESLAU BRAZ - PARANA**  
**Fone (PABX) (0xx43) 3528-1467**  
**[engeluz@engeluz.com.br](mailto:engeluz@engeluz.com.br)** - **[www.engeluz.com.br](http://www.engeluz.com.br)**

Wenceslau Braz - PR., 21 de maio de 2015.

**PROPOSTA N.º 3950-3**

**CLÍENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
**ATENÇÃO:** Sr. Robson da Silva Reis  
**ENDEREÇO:**  
**CIDADE/UF:** SIQUEIRA CAMPOS  
**CNPJ/M.F.**

FONE:  
FAX:  
UF PR  
INSC. ESTADUAL:

**REF.: PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Em atendimento a solicitação de V.S.<sup>a</sup> estamos enviando nossa proposta para fornecimento dos materiais abaixo:

**DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**PREÇOS:**

COND. PAGTº A VISTA

**TRANSPORTE = RODOVIÁRIO**

VALIDADE DESTA: 30 DIAS

**PRAZO ENTREGA ATÉ 90 DIAS APÓS CONFIRMAÇÃO E EMISSÃO DA OREDEM DE FORNECIMENTO**

**FRETE:** **CIF. OBRA**

10.000-15.000 €

#### **IMPOSTOS:**

ICMS INCLUSO

ITEMS INCLUIDOS

**GARANTIA 12 MESES**

Atencisamente

**ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA.**  
Rival Genar Feliciano  
**Administrativo/vendas (43) 3528-1467**  
**E-MAIL: ENGELUZ@ENGELUZ.COM.BR**

**85489078/0001-74**  
ENGELUZ - iluminação e  
• Eletricidade LTDA  
Rod. Presidente de Souza Km 281  
Dist. Industrial CEP 84950 (000)  
L Wenceslau Braz - PR



## MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Coluna Simples 114 mm x 6000 mm, galvanizada**, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4 ½" x 6000 mm e espessura da parede 4,25 mm, com aletas anti-giro, aplicação de tratamento químico de limpeza.

**Braço Projetado 101 mm x 4.700 mm Galvanizado**, confeccionado em tubo de aço, galvanizado a fogo, medindo diâmetro externo 4" x 4.700 mm de projeção e espessura da parede 4,25 mm, aplicação de tratamento químico de limpeza.

**Grupo Focal Principal tipo I à LED 200 x 200 x 200 mm**, confeccionado em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco, com módulos (bolachas) de 200 mm à LED de alta intensidade, com mínimo de 110 led's por cor (verde, amarelo e vermelho) nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, sendo os mesmos polarizados de forma independente, para que a queima de algum led não comprometa o seu funcionamento, o cluster dos led's deverão ser fabricados em polietileno injetado de alta resistência com proteção UV, fonte de alimentação 127/240 vcc 60hz., lentes transparentes em acrílico ou similar com proteção UV, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado ou latão, com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, pestana em alumínio, chicote elétrico de ligação com conector.

### Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Amarelo: 15 W

Verde: 15 W

- Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 400 cd

Amarelo: 400 cd

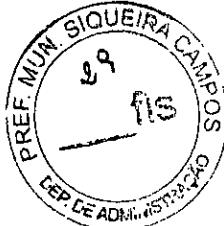
Verde: 400 cd



**ENGELUZ**

®

ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA



- Comprimento de onda de luz dos LED's:  
Vermelho: 620-680 nm  
Amarelo: 585-605 nm  
Verde: 490-520 nm
- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;
- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

**Grupo Focal Repetidor tipo I 200 x 200 x 200 mm à LED**, confeccionado em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco, com módulos (bolachas) à LED composto por no mínimo 110 led's de alta intensidade, nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandela), AlInGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha e amarela, com encapsulamento incolor, com uma vida útil de aproximadamente 100.000 horas sendo que todos os led acendem independentes um do outro por meio de resistências de  $\frac{1}{4}$  Watts, e totalmente independentes uma da outra. Com dimensões de 200 mm nas cores vermelha, amarela e verde, contendo parafusos e pinos de fixação em aço galvanizado, vem com guarnição de borracha para vedação contra pó e água, refletor em PVC, lentes transparentes de policarbonato, pestana em chapa galvanizada, chicote elétrico de ligação com borne.

#### Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:  
Vermelho: 15 W  
Amarelo: 15 W  
Verde: 15 W
- Intensidade luminosa em cd  
Vermelho: 400 cd  
Amarelo: 400 cd  
Verde: 400 cd



**ENGELUZ®**

ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA



- Comprimento de onda de luz dos LED's:

Vermelho: 620-680 nm

Amarelo: 585-605 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

**Grupo Focal para Pedestre com Contagem Regressiva de Tempo e Movimento Interativo.** Constituído em caixa de fibra de vidro, com acabamento em Gel Fibra Light em preto fosco de 250 x 250 mm, composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 210 led's para o boneco Verde Interativo e o boneco Vermelho, e composto de led's de alto brilho utilizando no mínimo 110 led's para a contagem regressiva na cor verde, com led's de alta tecnologia nas cores específicas InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio) na cor verde puro (Pure Green) de mínimo 7.000 mcd, AlInGaP (Alumino, Índio, Fósforo) na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandela), com encapsulamento incolor e vida útil media de 100.000 horas. Modo Interativo: Pedestre com sistema interativo com 4 (quatro) movimentos e com 8 ajustes de velocidades com funcionamento do boneco andando (verde pedestre) e nos segundos finais (préprogramado) o boneco passa a andar mais rápido. O pictograma do foco pedestre deverá ser de modo que a visualização do boneco simule o pedestre em andamento e cada movimento deverá se alterado a posição da cabeça, braços e pernas do boneco.

Frequência dos movimentos normal: de 0,3 a 2,0 Hz, Frequência dos movimentos segundos finais: 2 vezes a frequência normal.

Módulos a Led conforme especificação:

- A potência ativa máxima de cada modulo veicular, para tensão nominal de 110 Vca, segue:

Vermelho: 15 W

Verde: 15 W



ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA



- Intensidade luminosa em cd

Vermelho: 200 cd

Verde: 150 cd

- Comprimento de onda de luz dos LEDs:

Vermelho: 620-680 nm

Verde: 490-520 nm

- A lâmpada a LED, deverá operar na temperatura ambiente de 0°C a 75°C a umidade relativa do ar;

- Fator de potência nominal da lâmpada a LED deverá ser superior a 0,90.

Comprovação das especificações de intensidade luminosa, cromaticidade e comprimento da onda, fator de potencia mediante laudos de ensaios fotométricos dos módulos focais a led feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.

#### **Controlador Eletrônico de Tráfego.**

Formatado com tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital, com estrutura dinâmica, apta as necessidades do local ou planejamento viário.

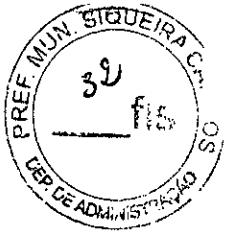
#### **Descrição do Sistema.**

O Controlador semafórico digital microprocessado deverá ser de concepção modular e com possibilidade de funcionamento nas seguintes situações: (Fixo, Sincronismo, Botoeira, Laço Indutivo, Manual Remoto, Prioritário, Via Rádio/GPRS/GPS).

- Manual
- Semi-automático
- Automático
- Sincronismo (Onda Verde – Mestre Escravo)
- Intermitente
- Via Rádio/GPRS/GPS com transmissor e receptor;

O controlador deve possuir predisposição para comunicação Via Rádio/GPRS/GPS para o sistema de Sincronismo, ou implantação de uma CTA (com devida atualização de hardware e software).

#### **Características Técnicas Básicas**



## Condições gerais

O Equipamento deverá ser um controlador de tráfego de tecnologia digital, em estado sólido, dotado de microprocessador e de relógio digital. O microprocessador adotado deverá ser largamente utilizado no mercado nacional.

Serão admitidas as estratégias de controle por estruturas ou estágios, por grupos semafóricos, intervalos luminosos ou por qualquer outra estratégia de controle, desde que o controlador proposto seja capaz de atender todos os requisitos funcionais determinados.

### Painel de facilidades:

Deverão existir no controlador, e possuir fácil acesso as seguintes facilidades operacionais:

- a) Disjuntor para ligar e desligar o controlador
- b) O controlador deverá utilizar circuitos integrados e ser montado em placa de circuito impresso tipo plug-in por conectores de alta qualidade para que não venha a comprometer o sistema de funcionamento.

### Acionamento de lâmpadas:

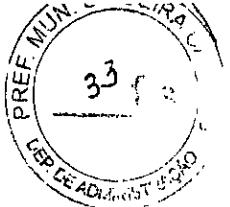
O controlador deverá ter opção de acionar tanto lâmpadas halógenas quanto lâmpadas incandescentes e ou módulos a Led sem a necessidade de especificar qual o modelo de foco utilizado e o sistema de verdes conflitantes não seja prejudicado pelos modelos dos focos utilizados.

Os circuitos de acionamento das lâmpadas deverão ser feitos a base de triacs, com proteção contra verdes conflitantes. Estes Triacs deverão ser suficientes para uma corrente elétrica de 16Amperes.

Cada módulo de potência deverá ter no mínimo duas fases, sendo elas veiculares e pedestre e terá que constar Led's para fácil monitoração. Os conectores de ligação para os cabos devem estar presentes na própria placa, e ser do tipo Plug-in, Sincronismo (Onda-Verde)



ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA



O controlador oferece a opção de sincronizar dois controladores ou mais, formando uma rede de onda verde. Todos os controladores são aptos para trabalhar tanto como mestre como escravo. O sincronismo é uma parte opcional do controlador e para que ele funcione é necessária uma placa Opcional de sincronismo, esta que possui seu devido encaixe no Rack semafórico. A comunicação entre os controladores são também de acordo com a necessidade do cliente, podendo ser tanto com cabos de comunicação ou com uma distância de até 500mm de diferença entre um e outro pode também ser feito com transmissores e receptores via rádio/GPRS/GPS, estes dotados de um sistema de proteção por códigos para não haver interferências.

#### Atuado (Botoeira, Laço Indutivo, Manual, Prioritário)

O controlador semafórico, quando dotado de laço indutivo (detector de veículos), deverá ser passível de seleção de entrada para até 4 canais para acionamento.

O controlador deverá dispor de recurso que propicie a ocorrência de estágios/intervalos em função de demanda gerada por detectores veiculares como extensão a ser incorporada ao controlador, ou fora deste, sem que seja necessária qualquer alteração no controlador, apenas a adição de placas.

Um detector veicular significa o conjunto de circuitos eletrônicos constituído por placa de detecção e laço indutivo, instalado numa seção específica de via com até quatro faixas de rolamentos, capaz de detectar a presença do fluxo de tráfego veicular.

Os laços indutivos deverão ser monitorados através de placas de detecção, as quais deverão ser do tipo "multicanais", ter microprocessador próprio e possuir recursos de sintonia e calibração para ajuste de sensibilidade.

A placa de detecção deverá ser montadas no gabinete do controlador ou possuir(em) gabinete próprio.

O controlador deverá ser capaz de operar no mínimo, 4 (quatro) detectores simultaneamente.



O controlador semafórico, quando dotado de botoeira (detector de pedestre), deverá ser passível de seleção de um dos quatro modos de operação como segue:

Atendimento Instantâneo com tempo definido pelo atuador – Típicos para instalação em corpo de bombeiros, quartéis de polícia, saída e entrada de hospitais e demais entidades que necessitem de tempo controlado por operador.

Atendimento Instantâneo com tempos fixos (pré-programados) - para controladores instalados em regiões onde haja Órgãos Oficiais (Embaixadas, estacionamentos).

Atendimento normal em função do ciclo e aceito somente durante o tempo fixo veicular.

Além do especificado acima quanto ao modo de atuação, o controlador deverá ignorar acionamentos desnecessários, considerando apenas o primeiro acionamento e desprezando os demais, durante o ciclo.

### Programação

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação. Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display e teclado.

O controlador deverá apresentar, pelo menos as seguintes configurações mínimas:

- a) Permitir comandar até 5 fases veiculares independentes e seus respectivos pedestres (somando um total de 10 fases).
- b) Possibilidade de programação de no mínimo 5 planos de horários, incluindo flash noturno e o “apagão”, sendo possível programar no mínimo 32 planos, onde permite a troca de planos através de uma planilha (tabela) programada.



- c) Possuir um dispositivo de segurança que lhe permite acionar automaticamente o amarelo intermitente
- d) Possuir uma memória não volátil para armazenar a programação e quando houver falta de energia elétrica, a programação interna deverá ser mantida.

#### Características Gerais de Projeto e Construção

O controlador deverá funcionar na freqüência de 60 Hz (+ ou - 5%) e nas tensões nominais de 127 a 220 (+ ou - 20%)

O controlador não sofre nenhuma alteração em sua tensão nominal após ser aplicado a mesma a uma umidade relativa do ar de 90% durante 60 minutos.

O controlador não varia os valores de tensão de entrada e saída dos focos:

#### Tensão de entrada - Identificação - Tensão de saída:

- Entrada: 238Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	238
Veicular amarelo	239
Veicular verde	238
Pedestre Vermelho	238
Pedestre Verde	38

- Entrada: 119Vca

Identificação	Saída
Veicular vermelho	119
Veicular amarelo	122
Veicular verde	119
Pedestre Vermelho	120
Pedestre Verde	119

Controlador deverá ser protegido totalmente contra subcorrentes, correntes de fuga, choques elétricos e sobre tensões, através de disjuntores termomagnéticos e varistores adequados.



O módulo de potência em estado sólido deverá ter uma capacidade de no mínimo 16 A.

Possuir suporte 114 mm para fixação em coluna.  
Ter no mínimo 01 ano de garantia.

Possuir um Rack manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punctionadeira CNC e viradeiras também CNC. O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 360mm X 255mm X 160mm.

O Gabinete deverá ser blindado contra pó e respingos e com flange externa própria para a entrada dos cabos, flange esta parafusada externamente. manufaturado com chapas de aço SAE 1010, aço este produzido por usinas nacionais. O processo produtivo consiste de estamparia por punctionadeira CNC e viradeiras também CNC.

O processo de pintura utilizado é o eletrostático com tintas a base de poliéster. Medindo no máximo 400m X 300mm X 300mm, com borracha de vedação na porta.

A barra de bomes dos grupos focais deverá ser do tipo (Macho/Fêmea), facilitando a manutenção.

O equipamento deverá atender a várias situações de tráfego e ter condições de ser ampliado futuramente, adaptando-se a novas exigências, afim de não torná-lo obsoleto após algum tempo de uso.

Sua Segurança deverá ser total, quanto a defeitos que ocasionem acidentes e sua manutenção terá que ser rápida e dispensar técnicos e ferramental especializados.

Comprovação das especificações de funcionamento com tensão nominal, verificação de tensão de entrada e saída, verificação de tempo programado mediante laudos de ensaios dos controladores semafóricos feitos por laboratórios credenciados ao INMETRO ou ABIPTI.



## Programador Semaforico Digital com Cabo de comunicação com Controlador.

As funções de programação e verificação deverão ser executadas através do equipamento de programação. Este equipamento de programação deverá ser do tipo portátil, ou seja, não poderá fazer parte do equipamento. O equipamento de programação deverá ser constituído por um display e teclado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Departamento de Administração.**

Siqueira Campos/Pr, 11 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para aquisição e instalação de um Conjunto Semaforico.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89**

### **MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.  
Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 15 de Junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para contratação de empresa para aquisição e instalação de um Conjunto Semaforico.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de R\$: **36.634,00 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais).**

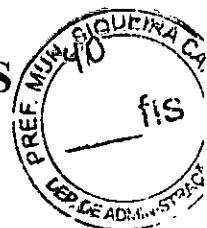
Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli  
Diretor do Departamento de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 15 de junho de 2015.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

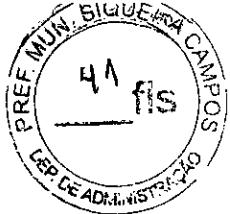
Conforme solicitação segue a dotação para realização de LICITAÇÃO, para contratação de empresa para aquisição e instalação de um Conjunto Semaforico.

De acordo com o memorando interno do Departamento de Administração, o valor da licitação está estimado em R\$ 36.634,00 (tinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais).

DOTAÇÃO	DESCRÍÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(113) 05.01.15.452.0007.2(114.4.4.90.51.00.00.00)	Obras e instalações	1000	Divisão de Obras e Urbanismo
ELEMENTO	DESCRÍÇÃO		
4.4.90.51.02.10.00	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		

Ronivaldo José Estevão  
SICLAMOS  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7

SIT AUDAX SICUT PATRES



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2015

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 74/2014, torna público que às **09:00 horas do dia 01 de julho de 2015**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **menor preço por item**. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6204 de 05/09/2007, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes “A” e “B” contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

**Data: 01/07/2015 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### **CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

**Data: 01/07/2015 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico – implantação e manutenção), conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 36.634,00 (trinta e seis mil seiscientos e trinta e quatro reais)**.

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



**3.1 A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.**

**3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:**

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.**

**4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.**

**4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.**

**4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.**

**4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.**

**4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.**

**4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.**

**4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:**

#### **ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS**



## PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2015

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

## ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

### PREGAO PRESENCIAL Nº 37/2015

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## **5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pelas seguintes rubricas:

**(113) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e instalações – Fonte 1000 – Divisão de Obras e Urbanismo.**

## **6 DO CREDENCIAMENTO**

---

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**

a) Documento oficial de identidade e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante; (ANEXO V);



d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, (ANEXO II).

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos equipamentos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento e implantação dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital e Memorial Descritivo.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.



7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;



- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

## **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) – documento unificado com a Certidão de Débitos Federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

## **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

## **8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



- a) Mínimo de 02 (dois) atestados de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido e prestado serviços de implantação de semáforos conforme o solicitado neste edital ou com características similares ou superiores. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es) ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).
- b) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos.

OBS: Cabe ressaltar que todos os produtos do conjunto semafórico, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica). Competirá à empresa vencedora da licitação fornecer todo o equipamento, mão de obra especializada para a execução do serviço, todo o ferramental, instalações provisórias, alimentação, maquinaria e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

## 8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

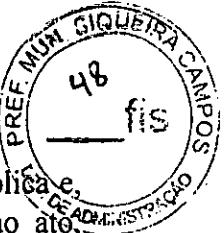
- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Litar, (ANEXO VIII)
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.



9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subseqüente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da

## 10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de no mínimo 01 (um) ano. Os equipamentos deverão possuir assistência técnica no município ou a



CONTRATADA arcará com todas as despesas provenientes de remoção, transporte ida/volta até o local da assistência técnica.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **11 DO PAGAMENTO**

11.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pago no prazo máximo de trinta dias após a entrega e instalação do conjunto semafórico.

## **12 DA ENTREGA**

12.1 Todas as formas e despesas de entrega e instalação serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do equipamento instalado é de no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação do equipamento.

## **13 DOS PRAZOS**

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.



13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

## **14 DA VIGÊNCIA**

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1. Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato; bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

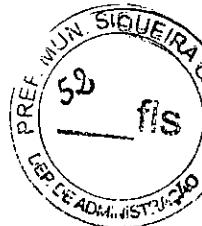
15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

## **16 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:



- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.



17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## **18 DOS RECURSOS**

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão



deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.



19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2015.



**Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial**



# MEMORIAL DESCRIPTIVO

## 1. CONSIDERAÇÕES

### 1.1 DADOS GERAIS:

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LOCAL: RUA BENJAMIN CONSTANT – RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

OBRA: SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

### 1.2 FINALIDADE

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm como objetivo descrever as características técnicas do conjunto semafórico para reformulação do cruzamento conforme descrição em anexo das ruas da cidade de Siqueira Campos – PR.

### 1.3 CONDIÇÕES PRELIMINARES

Os responsáveis pela elaboração dos projetos executivos deverão prever os contatos necessários com a Secretaria de Segurança Municipal de Segurança e Proteção Social, Municipal de Obras e Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, durante essa fase, a fim de discutir e acertar dúvidas, interferências, diretrizes e soluções.

### 1.4 PARTE INTEGRANTE DOS SERVIÇOS

Serão de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias aos serviços de execução da reformulação dos semáforos. O transporte dos materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra até o local dos serviços, alimentação hospedagens entre outras despesas oriundas que vierem a surgir.

### 1.5 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada é responsável pela observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e à segurança pública, além de atender às exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhe prestar serviço.

A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução integral. A contratada deverá fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização, tais como: uniformes, coletes, botas, luvas, máscaras, óculos, faixas refletivas na indumentária e outros. Os veículos/equipamentos, ferramentas, e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, obrigando-se a contratada a substituir aqueles que não atenderem a estas exigências. Todos os materiais necessários para execução da obra serão fornecidos pela contratada, e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor técnico do contrato e estão contidos no preço orçado. Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), e ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual). A contratada deverá apresentar a anotação de responsabilidade técnica



(ART) de execução da obra. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ser computado, no valor global de sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc. Antes do início do trabalho deverá ser providenciada a interrupção e sinalização da obra.

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO

### 2.1 RUAS BENJAMIN CONSTAT X RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Controlador Micro- processado 4 fases, montando em gabinete de aço ou alumínio com medidas mínimas de 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação será feita através de botões não sendo necessário conexão de outro componente.

### 2.2 DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS

#### 2.2.1 Grupo Focal Principal A LED

O semáforo deverá ser com tecnologia LED's. Deverá conter o sinal, verde e vermelho, além do sinal amarelo de atenção, as bolachas de Led deverão ter 3 x 200 em alumínio ou aço e contador micro processado de tempo numérico, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado(uma para cada cor) de 200mm, com lente em Policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries.

O contador deverá ser montado em gabinete compactado de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal.

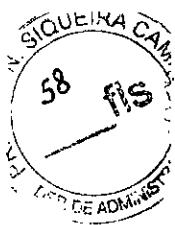
#### 2.2.2 Grupo focal veicular

O grupo focal veicular deverá ser em Alumínio, tamanho padrão conforme legislação vigente, será dotado de uma porta de inspeção na parte traseira que darão acesso aos componentes eletrônicos, estará disposta de forma horizontal, e conterá ainda abraçadeiras fixação do grupo ao braço de sustentação.

#### 2.2.3 Grupo focal pedestre

Grupo Focal pedestre em alumínio preto, contendo grupo focal semafórico tipo 2x250 a led com mínimo de 110 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. Boneco andando e Boneco parado)

#### 2.2.4 Instalação Elétrica



#### Características fotoelétricas

A intensidade luminosa dos conjuntos ópticos a led veiculares deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 meses em operação, devendo respeitar os valores da tabela.

### 3. GARANTIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Garantia de assistência técnica será por período de no mínimo 12 (doze) meses, para os casos de defeitos de fabricação, a contar da entrega e ativação dos equipamentos.

### 4. CONCLUSÃO

Concluídos os serviços, o canteiro será desativado, devendo ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante, de acordo com o projeto, e com todos os elementos instalados, tanto para fixos como móveis.

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015

Data do Processo Adm.: 15/06/2015

Processo de Licitação: 57/2015

Data do Processo: 15/06/2015

, Folha: 1/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000 KITS	conjunto semafórico para reformulação do cruzamento das RUAS BENJAMIN CONSTANT E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Controlador Micro- processado 4 fases, montando em gabinete de aço ou alumínio com medidas mínimas de 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação será feita através de botões não sendo necessário conexão de outro componente.	DESCRICOES DOS MATERIAIS Grupo Focal Principal A LED O semáforo deverá ser com tecnologia LED's. Deverá conter o sinal, verde e vermelho, além do sinal amarelo de atenção, as bolachas de Led deverão ter 3 x 200 em alumínio ou aço e contador micro processado de tempo numérico, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado(uma para cada cor) de 200mm, com lente em Policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete compactado de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal. Grupo focal veicular O grupo focal veicular deverá ser em Alumínio, tamanho padrão conforme legislação vigente, será dotado de uma porta de inspeção na parte traseira que darão acesso aos componentes eletrônicos, estará disposta de forma horizontal, e conterá ainda abraçadeiras fixação do grupo ao braço de sustentação. Grupo focal pedestre Grupo Focal pedestre em alumínio preto, contendo grupo focal semafórico tipo 2x250 a led com mínimo de 110 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação		36.634,0000	36.634,0000

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

## PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo:

61/2015

Data do Processo Adm.:

15/06/2015

Processo de Licitação:

57/2015

Data do Processo:

15/06/2015

Folha: 2/2

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
------	------------	------	---------------	-------	--------------------	--------------------

evitando a entrada de umidade e  
intempéries.. Boneco andando e Boneco  
parado) Instalação Elétrica  
Características fotoelétricas A  
intensidade luminosa dos conjuntos  
ópticos a led veiculares deverá ser  
mantida pelo período mínimo de 60 meses  
em operação, devendo respeitar os  
valores da tabela. Mão de Obra e  
Instalação A mão de Obra deverá ser  
estar inclusa e a intalação deverá ser  
realizada em no máximo 10 dias após  
assinatura do contrato. Assistencia  
Tecnica O prazo máximo para  
primeiro atendimento, após solicitação  
formal do setor responsável é de 4  
(quatro) horas, e o prazo máximo para  
resolução do problema/defeito é de 48  
horas. Garantia Garantia.  
mínima de 12 (doze) meses, para os casos  
de defeito de fabricação, a contar da  
Ativação dos equipamentos. Obs.  
Todas as despesas de viagem e transporte  
serão por conta da empresa contratada  
ate o fim do prazo de garantia.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

36.634,0000



## ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2015.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



### ANEXO III

#### PROPOSTA DE PREÇOS

#### **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N°. XX/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I E MEMORIAL DESCRIPTIVO** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N°. XX./2015**, e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora solicitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

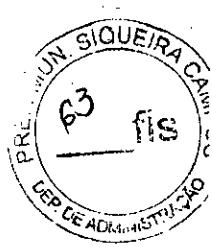
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

---

Nome e CPF do responsável legal



#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2015

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

#### Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2015.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

##### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2015.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



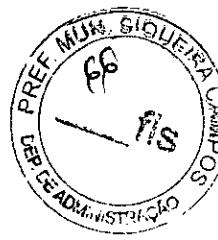
## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (*Microempresa/Empresa de Pequeno Porte*) .

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa



**ANEXO VII**  
**MINUTA CONTRATO**



# **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° .....2015 DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de .....Estado ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor....., brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO ...../2015.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no anexo I – termo de referência e memorial descritivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº ..... - Pregão Presencial nº ...../2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses .

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ ..... (.....), este valor não haverá reajuste.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

**(113) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Divisão de obras e Urbanismo.**



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento e instalação do conjunto semafórico;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do conjunto semafórico;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do conjunto semafórico, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.



## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;



- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e



alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2015.

---

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## ANEXO VIII

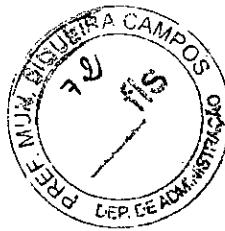
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx2015 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL N° ...../2015

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

##### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° xx/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

#### PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2015

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este  
\_\_\_\_\_(...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Representante Legal da Empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Administração.*  
*Para: Assessoria Jurídica*

Siqueira Campos, 15 de junho de 2015.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 037/2015, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

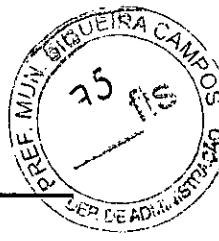
**Silvio Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 088/2015.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 37/2015, que iniciará processo licitatório para a aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento ficam a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Consta no processo, justificativa da contratação formulada pelo Departamento de Saúde.

Importante destacar que o presente Parecer Jurídico foi elaborado sob o ângulo estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como dotação orçamentária, saldo, fracionamento de despesa, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, tendo em vista que a análise de tais elementos não são de competência deste advogado.

Relembre-se, contudo, que a licitação pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido realizada junto as empresas do mesmo ramo de atividade. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



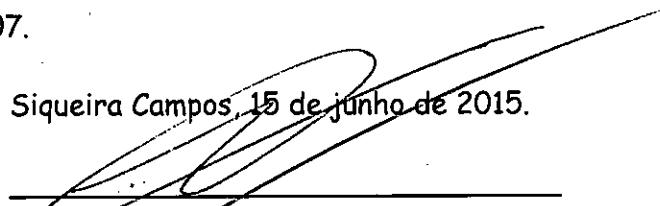
Consta nos autos informação da existência de recursos para fazer frente às despesas nos termos do artigo 38 da Lei de licitação.

Deste modo o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial, devendo ainda ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 15 de junho de 2015.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva

OAB PR 47.034.



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 091/15**

**PROCESSO Nº 057**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 037/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no Anexo I – Termo de Referência e Memorial Descritivo, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 75 e 76 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2015.

*Sidney José Custodio de Melo*  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno

forme a seguir:

R\$ 1.300,00  
R\$ 1.400,00

R\$ 950,00  
R\$ 950,00  
R\$ 950,00  
R\$ 950,00  
R\$ 950,00

R\$ 950,00  
R\$ 950,00  
R\$ 950,00

R\$ 1.200,00  
R\$ 950,00  
R\$ 950,00

R\$ 950,00  
R\$ 950,00  
R\$ 1.450,00

R\$ 950,00  
R\$ 950,00

R\$ 2.950,00  
R\$ 1.400,00  
R\$ 1.400,00

R\$ 4.950,00

R\$ 7.000,00  
R\$ 80.000,00  
R\$ 60.000,00  
R\$ 4.900,00

R\$ 1.100,00

R\$ 2.450,00

R\$ 80.000,00

R\$ 5.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 100.000,00

R\$ 10.000,00

R\$ 9.900,00

R\$ 5.000,00

R\$ 9.900,00

R\$ 5.000,00

R\$ 1.100,00

R\$ 1.100,00

R\$ 7.000,00

R\$ 1.100,00

R\$ 2.900,00

seguinte pauta do dia:

1. Aprovação das contas do exercício de 2014;
2. Assuntos Gerais.

Não havendo quorum necessário a assembleia será realizada uma hora após com qualquer número.

Siqueira Campos, 10 de junho de 2015.

Ernesto das Neves Barbosa  
Presidente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

### Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial nº 37/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico – implantação e manutenção), conforme discriminado no ANEXO I e Memorial Descritivo.

**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia 01/07/2015.

**ABERTURA:** 01 de julho de 2015 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de junho de 2015.

*Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA/PR

### DISPENSA 002/2015- PROCESSO ADMINISTRATIVO 055/2015

Chamada Pública n.º008/2015 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.847, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução n.º 25, de 04/07/2012. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26 de junho, às 13:00 horas, na Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, setor de Licitações com sede à Rua Miguel Dias, 226. Contato para informações: 43-35591122

Item	Unidade	Quantidade	Valor
ABACAXI	KG	500	2,99
BATATA INGLESA	KG	1500	2,00
BATATA SALSA- MANDIOQUINHA	KG	300	5,50
FEIJAO A CORES	KG	1500	2,95
FILE DE TILAPIA	KG	600	17,00
MAMÃO	KG	400	2,00
MANGA TOMY	KG	2000	1,95
QUEIJO COLONIAL	KG	900	12,25
PORCO	KG	1000	7,90

Joaquim Távora, 11 de junho de 2015

GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO  
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE CPL

## Sapopema

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 75/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra à disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Toalhas de Banho, Lençóis, Fronhas e Cortinas, para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/llicitação>.

Sapopema, 17 de junho de 2015.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Franciele Flor Delfino  
Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra à disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza para o Centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 30/06/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do e-mail: [llicitacoessapopema@yahoo.com.br](mailto:llicitacoessapopema@yahoo.com.br), no horário de expediente, no site: [www.sapopema.pr.gov.br](http://www.sapopema.pr.gov.br).

Sapopema, 17 de junho de 2015.  
Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal  
Franciele Flor Delfino  
Pregoeira

R\$ 144,00 - 47834/2015

## Sarandi

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI AVISO DE REPÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2015-PMS

OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar, destinados as Secretarias Municipais. Pelo presente ato o Município de Sarandi torna público para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que após análise da impugnação a mesma não foi acolhida, e fica redesignado o dia 29 de junho de 2015, às 09:00 horas, no mesmo local mencionado nos avisos anteriores, para recebimento e abertura dos envelopes. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio – Paço Municipal, sito à Rua José Emiliano de Gusmão, 565. Fone 44-3264-8623 e Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br). Sarandi, 12 de junho de 2015.

Elisângela Pereira Munhoz.  
Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 48331/2015

## Siqueira Campos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 37/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico – implantação e manutenção), conforme discriminado no ANEXO I e Memorial Descritivo.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 01/07/2015.

ABERTURA: 01 de julho de 2015 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – [www.dog.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.dog.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 16 de junho de 2015.  
Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira

R\$ 96,00 - 48470/2015

## Telêmaco Borba

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÉNCIA PÚBLICA 06/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 08h30min do dia 17 de Junho de 2015, Licitação na modalidade de CONCORRÉNCIA PÚBLICA, tipo menor preço global, na sala de reuniões da Divisão de Licitação, situada Rua Tiradentes, 500 – objetivando a Contratação de empresa para Elaboração do Plano de Controle Ambiental do Cemitério Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para verificação e retirada pelo site [www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br). Informações pelo fone (42) 3904-1812 ou e-mail [llicitacao@pmtb.pr.gov.br](mailto:llicitacao@pmtb.pr.gov.br).

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2015.

Claudicéia Rosa Nievola  
Presidente da Comissão

R\$ 96,00 - 48192/2015

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2015-RETIFICADO

Objeto: Aquisição de Caminhões, do tipo menor preço unitário por item. Abertura das propostas: dia 30/06/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tiradentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR, fone (42) 3904-1698, ou pelo site [www.telemacoborba.pr.gov.br](http://www.telemacoborba.pr.gov.br) link licitações.

Telêmaco Borba, 16 de junho de 2015.

Danielle Vieira Kuna  
Pregoeira

R\$ 72,00 - 48441/2015

## Toledo

### MUNICÍPIO DE TOLEDO EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### CONTRATO N° 0431/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI ME. OBJETO: Fornecimento de Carreta Agrícola Basculante, conforme contrato de repasse nº 1010242/08/2014/MAPA/CAIXA. VALOR: R\$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais). Contrato firmado em 22 de maio de 2015, de acordo com as conclusões do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 098/2015.

R\$ 72,00 - 48336/2015

## Tupãssi

Prefeitura Municipal de Tupãssi

### PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Aviso Pregão Presencial 28/2015 - Processo Licitatório nº 32/2015.

Pregão Presencial nº 28/2015

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Leite Pasteurizado Tipo C, para atender as necessidades nutricionais da clientela da rede municipal de ensino, com base na Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013 referentes à execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e nos trabalhos da Secretaria de Saúde. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante, por um período de 12 meses a contar da assinatura da Ata.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Unitário Por Item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: Até 14:00 horas do dia 30/06/15

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A documentação completa do edital estará disponível no portal eletrônico da Prefeitura de Tupãssi/PR, através do endereço [www.portal.tupassi.com.br](http://www.portal.tupassi.com.br) no link "Ligações", ou através do telefone (44) 3544-8000, ramal 8004.

Tupãssi/PR, 16 de junho de 2015.

Jose Carlos Mariussi  
Prefeito Municipal de Tupãssi

R\$ 144,00 - 48290/2015

## Turvo

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014-PMT

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 03 DA SOCIEDADE “BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP”  
CNPJ/MF n°: 11.515.733/0001-85**



**DOS SÓCIOS:**

**JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA**, brasileira, natural da cidade de Alvinlândia, casada, universitária, portadora do CPF/MF nº 323.635.798-36 e da CI-RG nº 42.663.782-3 SSP/SP, data de nascimento 15/06/1984, residente e domiciliada na Av. Dr. Couto Junior, nº 733, Centro na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17430-000.

**GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN**, brasileira, natural da cidade de Alvinlândia, solteira, universitária, portadora do CPF/MF nº 351.116.298-07 e da CI-RG nº 42.663.702-1 SSP/SP, data de nascimento 05/02/1983, residente e domiciliada à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 489, Conjunto Habitacional D na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17430-000,00. Únicos sócios da Sociedade Limitada, “**BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA-EPP**”, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – E. R. Limeira – SP, em 04 de Maio de 2011, sob o NIRE nº 35.2.2541601-7, com sede na Avenida José Bonifácio do Couto, nº 307, Sala 01, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17430-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 11.515.733/0001-85, tem entre si, justo e contratado, alteração do Contrato Social, mediante condições estabelecidas a seguir:

1º). O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País pelos sócios, conforme segue:

	Nº de Quotas	Total em R\$	Relação Percentual (%)
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA	15.000	R\$ 15.000,00	50%
GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN	15.000	R\$ 15.000,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>	<b>100%</b>

A partir de agora o Capital Social será de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil), dividido em 255.000 ( Duzentas e Cinquenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, com os seguintes bens:

Um caminhão Marca Volkswagem, Ano e Modelo 2.007, Cor Branca, Placas DMD 9866, Renavam 918290040, Chassi 9BWA952P87R713225, avaliado no valor de R\$ 100.000,00.

Um caminhão Marca GM/6000 Custom, Ano 1994 Modelo 1995, Cor Vermelha, Placas GQV 7028, Renavam 628134436, Chassi 9BG443NASRC007801, avaliado no Valor de R\$ 45.000,00.

Uma Camionete Marca Fiat/Strada, Ano 2012 Modelo 2013, Cor Branca, Placas EYA 8245, Renavam 506260100, Chassi 9BD27805MD7624094, avaliada no valor de R\$ 35.500,00.

Um Equipamento de Demarcação Viária ITH/I30 AP HILARIO, avaliado no Valor de R\$ 15.000,00.

Uma Impressora Plotter Marca HP DESINGNJET T1120 PS, avaliado no Valor de R\$ 10.000,00.

Uma Impressora Plotter Marca HP ROLANT DIGITAL GROUP PNC 900 CAM – M1, avaliado no Valor de R\$ 2.000,00.

Um Gerador de Energia Marca TOYAMA TG 4.000 CX, avaliado no Valor de R\$ 2.500,00

Um Curvador de cano Marca FAREX, avaliado no Valor de R\$ 15.000,00

Assinado/Declarado à alteração o quadro societário passa a ser distribuído da seguinte forma:

*Gabriela Pedrozo Zamaio*  
Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

*Gabriela Pedrozo Zamaio*  
Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

*Gabriela Pedrozo Zamaio*  
Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

Custas: R\$ 2,00





	Nº de Quotas	Total em R\$	Relação Percentual (%)
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA	127.500	R\$ 127.500,00	50%
GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN	127.500	R\$ 127.500,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>255.000</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>100%</b>

À vista das alterações efetuadas, **CONSOLIDADA O CONTRATO SOCIAL**, com a seguinte redação e estrutura:

**JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA**, brasileira, natural da cidade de Alvinlândia, casada, universitária, portadora do CPF/MF nº 323.635.798-36 e da CI-RG nº 42.663.782-3 SSP/SP, data de nascimento 15/06/1984, residente e domiciliada na Av. Dr. Couto Junior, nº 733, Centro na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17430-000.

**GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN**, brasileira, natural da cidade de Alvinlândia, solteira, universitária, portadora do CPF/MF nº 351.116.298-07 e da CI-RG nº 42.663.702-1 SSP/SP, data de nascimento 05/02/1983, residente e domiciliada à Rua Manoel Domingos dos Santos, nº 489, Conjunto Habitacional D na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17430-000,00.

#### DA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial **BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, sediada na Av. José Bonifácio do Couto, 307, Centro da Cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, CEP 17.430-000.

#### DA COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

**SÉGUNDA:** O Capital Social é de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil), dividido em 255.000 (Duzentas e Cinquenta e Cinco Mil), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, conforme segue:

	Nº de Quotas	Total em R\$	Relação Percentual (%)
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA	127.500	R\$ 127.500,00	50%
GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN	127.500	R\$ 127.500,00	50%
<b>TOTAL</b>	<b>255.000</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>	<b>100%</b>

#### DO OBJETO:

**TERCEIRA:** O objeto da sociedade é **EXPLORAÇÃO DO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRA, ARTEFATOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO,**

**Parágrafo Único:** Os sócios declaram expressamente, que exploram atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, nos termos do art. 966 e art. 982 do Código Civil.

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:

**QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DAS CLAUSÚLAS GERAIS:



Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

Autêntico a presente cópia regravada conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO  
Custas: R\$ 2,80



**QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** Nesta sociedade, no futuro, caso venha a ser admitidos, além dos já constituídos, novos sócios, o registro de alteração contratual poderá ser feito desde que o instrumento de alteração conte, no mínimo, com a assinatura dos sócios titulares de mais de três quartos do capital social.

**SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a sócia **JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA**, sendo-lhe atribuído todo o poder de administração e representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar cheques, nomear e instituir procuradores, podendo assinar outros documentos, tais como contratos, minutas, declarações e outros atos, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**OITAVA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a segurança pública, ou a propriedade.

RECEBIDO NO FONTE, ILS, NAF  
TAB. DE NOTAS-MUN. ALVINTANDA-SF  
Orlando César Sanchez  
Oficial/Tabellão

Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada  
Orlando César Sanchez  
AUTENTICAÇÃO

29 JUN. 2015  
119065  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente cópia reprodutiva  
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
0022AA-019669  
Custas: R\$ 2,50

**DO FORO:**

**DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Garça, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas eleitas em comum acordo.

Alvinlândia-SP, 06 Junho de 2013.

**Sócias:**

*Geovana Mara da Cunha Bergamin*  
GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN

*Josiany Djamily Bergamin Costa*  
JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA

**Testemunhas:**

Assinatura: *Fábio Roberto Pagamisse*  
Nome: Fabio Roberto Pagamisse  
CI-RG: 23.630.080-5 SSP/SP

Assinatura: *Eliane Ap. Nogueira Pagamisse*  
Nome: Eliane Ap. Nogueira Pagamisse  
CI-RG: 45.118.244-3 SSP/SP



12 JUN. 2015

Autentico a presente cópia reprodução  
exata conforme o original a mim apresentado, da que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICADA:

Custas: R\$ 2,30

Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

*Dr. Orlando César Sanchez*  
 Oficial do Registro Civil de  
 Pessoas Naturais e Tabelião  
 de Notas - Alvinlândia - SP

ALVINLÂNDIA - SP

COMARCA DE GARÇA - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO: BRUNO HENRIQUE SEVERINO

## LIVRO N° 021 - PÁGINA N° 168/169

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: BERGAMIN SINALIZAÇÃOMARIA LTDA - EPP.

30 JUN. 2015

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem,

que aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (15/03/2.013), nesta Cidade de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, neste Ofício de

Registro Civil e Tabelionato de Notas, perante mim Oficial e Tabelião, compareceu como outorgante: **BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, sociedade empresária limitada, com sede nesta Cidade, na Rua José Bonifácio do Couto, nº 307, Sala nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 11.515.733/0001-85, devidamente registrada na JUCESP, em 04/05/2011, sob NIRE nº 35.2.2541601-7, com alteração contratual consolidada, assinada em 10/09/2012, registrada, em 19/09/2012, sob nº 359.062./12-0, cuja cópia autenticada do contrato social consolidado fica arquivada nesta Serventia, sob nº 013, em pasta própria, neste ato representada, nos termos da cláusula 7ª, pela sócia administradora **Josiany Djamily Bergamin Costa**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 42.663.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 323.635.798-36, residente e domiciliada na Avenida Doutor Couto Júnior, nº 733, nesta cidade de Alvinlândia; por mim reconhecida capaz e como sendo a própria de que trato, segundo os documentos de identificação que me apresentou. E, pela outorgante, na forma como está representada, me foi dito que por este público instrumento e melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:

1)- **FREDERICK JADDER BERGAMIN**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 29.317.905-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 289.953.628-12, domiciliado e residente na Avenida Doutor Couto Júnior, nº 297, Centro, nesta Cidade, e 2)- **JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 30.825.738-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 253.175.738-40, residente e domiciliado neste Município, na Estância Recanto das Flores, Bairro Barra Grande; a quem confere amplos poderes para, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, representar a empresa outorgante nos atos, negócios e interesses abaixo especificados: I)- pagar e receber contas; promover cobranças amigáveis ou judiciais; II)-representá-la perante quaisquer bancos, desta ou de outras praças, e demais instituições financeiras, podendo para tanto, sacar cheques nominais à empresa outorgante, apresentar títulos para cobrança; III)- representar a outorgante em juízo, perante qualquer Grau de Jurisdição, e também perante o Ministério do Trabalho, podendo, confessar, desistir, transigir, requerer, firmar compromissos, acordos, prestar todas e quaisquer declarações, juntar e retirar documentos, apresentar provas, prestar esclarecimentos;



00222602278679.000001402-8

AV DR COUTO JÚNIOR 187 - CENTRO  
 ALVINLÂNDIA SP CEP 17430-000  
 FONE/FAX: 14-34731247



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

IV)- representá-la perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Órgãos, Departamentos, especialmente, Fisco Federal, Estadual e Municipal, Junta Comercial, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Empresa de Correios e Telégrafos, inclusive, junto a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, podendo requerer, alegar, prestar declarações, transigir, apresentar, assinar e retirar documentos, recolher guias e tributos, preencher guias e formulários, passar recibos, receber valores, receber e dar quitação, receber restituições, retirar e abrir correspondências, valores e encomendas; V)- participar de licitações públicas, concordar com todos os seu termos, assinar propostas e assistir as respectivas aberturas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas e descontos; receber as importâncias depositadas, transigir e desistir; praticar, enfim, tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, ficando expressamente vedado o substabelecimento, ainda que parcial, o que tudo ela outorgante dará por bom, firme e valioso. O presente mandato é válido até o dia 15/03/2018, inclusive. Todos os poderes outorgados deverão ser exercidos nos limites do contrato social. Assim o disse. Pediu-me e lhe lavrei este instrumento, que feito e lhe sendo lido pausadamente em voz alta e clara, aceitou, outorgou e assina. (CUSTAS: Emolumentos R\$ 98,52; Ao Estado R\$ 28,00; Ao Ipsp R\$ 20,74; Ao Registro Civil R\$ 5,19; Ao Tribunal de Justiça R\$ 5,19; A Santa Casa R\$ 0,99; Total R\$ 158,63 - Item 2.4.1 da Tabela de Custas— Guia 11/13). Eu, Orlando César Sanchez, Tabelião, a escrevi e li e dou fé. (a.a) // JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA // ORLANDO CESAR SANCHEZ // (devidamente selada). NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, Orlando César Sanchez, Tabelião, trasladei e porto por fé ser cópia fiel do original, este translado que assino em público e raso e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ORLANDO CÉSAR SANCHEZ  
Tabelião



Autêntico a presente cópia reprodíg  
me conforme o original a mim apre  
sentado, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDA

Custas: R\$ 280

Gabriel Pedrozo Zamaio  
Screvente Autorizada



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME:** JOSE ROBERTO BERGAMIN JUNIOR

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF:** 30825738 SSP/SP

**CPF:** 253.175.738-40 **DATA NASCIMENTO:** 22/04/1978

**FILIAÇÃO:**  
JOSE ROBERTO BERGAMIN  
ANGELA MARIA DA CUNHA BERGAMIN

**PERMISSÃO:** [REDACTED] **ACE:** [REDACTED] **CAT. JAH:** [REDACTED] **AD:** [REDACTED]

**Nº REGISTRO:** 01765532301 **VALIDADE:** 27/03/2020 **1ª HABILITAÇÃO:** 10/05/1996

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.**

**OBSERVAÇÕES:** [REDACTED]

**LOCAL:** GARCA, SP **DATA EMISSÃO:** 27/03/2015

*Daniel Ammerberg*  
DIRETOR ADMINISTRATIVO, DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO SP  
SP668349948

**PROIBIDO PLASTIFICAR**

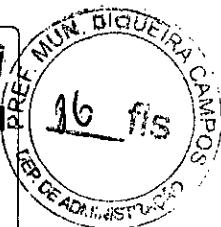
1059121508

*[Signature]*  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semaforica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.  
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br



Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. 37/2015 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

  
José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40

11.515.733/0001-85

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LTDA - EPP

AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO Nº 307  
BAIRRO CENTRO - CEP 17.430-000  
ALVINLÂNDIA - SP



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1  
Data: 01/07/2015

Itens aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001041/2015

Número do processo: 1362.0001041/2015

Número único: 104.S2M.F77-72

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 11484 - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP

CNPJ do requerente: 11.515.733/0001-85

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Endereço:

Condomínio:

Município:

Telefone:

Celular:

Fax:

E-mail:

Lugar da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Ilustração: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 01/07/2015 08:31

Previsto para: 01/07/2015 08:31

Concluído em:

Úmula: ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°37/2015

Observação:



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro- CEP: 17.430-000- Alvinlândia - SP.  
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br

Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

## PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I E MEMORIAL DESCRIPTIVO** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico- implantação e manutenção), conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

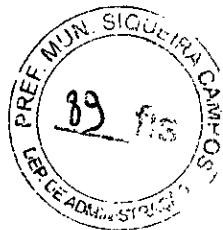
Item	Quant	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01 KITS	conjunto semafórico para reformulação do cruzamento das RUAS BENJAMIN CONSTANT E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Controlador Micro- processado 4 fases, montando em gabinete de aço ou alumínio com medidas mínimas de 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação será feita através de botões não sendo necessário conexão de outro componente. D ESCRITÓRIOS DOS MATERIAIS Grupo Focal Principal A LED O semáforo deverá ser com tecnologia LED's. Deverá conter o sinal, verde e vermelho, além do sinal amarelo de atenção, as bolachas de Led deverão ter 3 x 200 em alumínio ou aço e contador micro processado de tempo numérico, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em	BP	R\$ 36.600,00	R\$ 36.600,00

1



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semaforica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas. Demarcação.  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av: José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP  
e-mail: bergamin@bergaminplacds.com.br



Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

		caixas de alumínio injetado(uma para cada cor) de 200mm, com lente em Policarbonato cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete compactado de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal. Grupo focal veicular O grupo focal veicular deverá ser em Alumínio, tamanho padrão conforme legislação vigente, será dotado de uma porta de inspeção na parte traseira que darão acesso aos componentes eletrônicos, estará disposta de forma horizontal, e conterá ainda abraçadeiras fixação do grupo ao braço de sustentação. G rupo focal pedestre G rupo Focal pedestre em alumínio preto, contendo grupo focal semafórico tipo 2x250 a led com mínimo de 110 leds sendo divididos por serie de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. Boneco andando e Boneco parado) Instalação Elétrica Características fotoelétricas A intensidade luminosa dos conjuntos ópticos a led veiculares deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 meses em operação, devendo respeitar os valores da tabela. Mão de Obra e Instalação A mão de Obra deverá estar inclusa e a instalação deverá ser realizada em no máximo 10 dias após assinatura do contrato. Assistência Técnica O prazo máximo para primeiro atendimento, após solicitação normal do setor responsável é de 4 (quatro) horas, e o prazo máximo para resolução do problema/defeito é de 48 horas. Garantia Garantia mínima de 12 (doze) meses, para os casos de defeito			
--	--	--	--	--	--



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica

Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

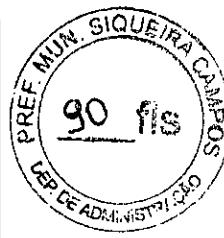
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP

e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

18 anos trabalhando com seriedade e respeito por você.



	de fabricação, a contar da Ativação dos equipamentos. O bs. Todas as despesas de viagem e transporte serão por conta da empresa contratada ate o fim do prazo de garantia.			
--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$ 36.600,00**

**(Trinta e Seis Mil e Seiscentos Reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta ) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

"Declaramos estar de acordo com todas as clausulas e condições imposta pelo presente edital"

Atenciosamente,

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40



**BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA**

MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO  
E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA

CNPJ: 11.615.733/0001-86 - INCR. EST. 164.053.490.113

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.

Fone: 14 - 34731022 - 96727373

e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015 - Data do Processo Adm.: 15/06/2015

Processo de Licitação: 57/2015 - Data do Processo: 15/06/2015

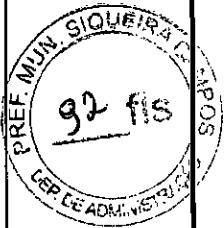
## PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2015, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I E MEMORIAL DESCRIPTIVO do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37./2015, e como segue:

**OBJETO:** O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico- implantação e manutenção), conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência e Memorial Descritivo.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição do Produto	Uni.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Controlador Micro-processado 4 fases, montado em gabinete de aço 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação sera feita atravez 4 botoes não sendo necessário de forma alguma conexão de outro componente ou console para programação, display lcd para visualização das programações, relógio interno com calendário, leds amarelo, vermelho e verde sequenciais facilitando a programação, sincronismo via gps integrado, alerta em caso de falha, alerta em caso de verde comitilante, intermitente amarelo, tudo acoplados em uma unica placa, ( programação deverá ser feita sem a necessidade de calculos e tabelas, deverá ser simplificada para melhor manuseio do setor responsável).	PÇ	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Grupo Focal Principal preto com contador auxiliar de tempo a Led, contendo Grupo focal semafórico tipo I 3 x 200 em Alumínio e contador microprocessado de tempo numérico a led, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado (uma para cada cor) de 200 mm. com lente em policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries. O contador deverá ser montado em gabinete de aço compacto de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, 480 x 600 x 150 mm (altura, largura e profundidade), normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato.				



2	<p>• cristal plano e polido para evitar acumulo de poeira com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. A fonte de alimentação: não deverá conter alimentação auxiliar (todo o conjunto grupo focal e contador deverá ser alimentado apenas por cabos 4 vias), CPU e todo circuito eletrônico deverão estar dentro do Módulo contador a LED, formando um conjunto único. O contador não necessita de comunicação por software com o controlador, onde a leitura do tempo programado é feita no primeiro ciclo e mostrado nos seguintes. A leitura do tempo deve ser precisa e feita impreterivelmente no primeiro ciclo para ser mostrada a partir do segundo.</p> <p>Deverá ter dois dígitos de sete segmentos com um total de 224 led's de alta intensidade, polarizados individualmente com software embarcado e apto a trabalhar com qualquer controlador existente no mercado, sem a necessidade de comunicação com a CPU do controlador. Todos os segmentos de cada dígito são montados independente com conectores para sua substituição em caso de defeito. Sua fonte de alimentação deverá ser Full Range. Deverá possuir uma entrada para resetar (zerar) a memorização do tempo para ser utilizada em casos onde há a necessidade de mudança de plano, pois desta forma o sistema não mostrará um tempo incorreto ao plano atual. Na troca de plano será feita uma nova leitura do tempo no primeiro ciclo e o novo tempo será mostrado nos ciclos seguintes.</p> <p>Todo o conjunto (grupo focal e contador) terá um único anteparo solar confeccionado em aço na cor preta, ambos com aplicação de fundo próprio e pintados com tinta automotiva delineado por moldura em alto relevo polida e revestida por película refletiva, tendo as dimensões de 1700mm x 690mm (largura x altura). O grupo focal ficara a esquerda do gradativo na horizontal e deverá ter um suporte com duas abraçadeiras de 101,6mm com regulagem de nível para fixação no braço confeccionado em aço e galvanizado a fogo. O suporte além da sustentação fará a união mecânica de todo o conjunto.</p>	PÇ	2	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00	
3	Grupo Focal repetidor em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 3x200 a led com 127 leds sendo divididos por serie de 5 leds, e lentes lem policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	PÇ	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00	
4	Grupo Focal Pedestre em alumínio preto, contendo Grupo focal semafórico tipo 2x200 a led boneco andando e boneco parado com 110 leds sendo divididos por serie de 5 leds, e lentes lem policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries.	PÇ	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00	
5	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 114,3mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte	PÇ	2	R\$ 1.210,00	R\$ 2.420,00	
6	Coluna semafórica de aproximadamente Ø 101mm de diâmetro, 6,00 m de comprimento, parede 4,25 mm em aço, furo de 40mm para instalação do repetidor e 4 aletas antigiro, galvanizado após todos os processos de solda e corte. Com extensor.	PÇ	2	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	
7	Braço Projetado Semafórico de aproximadamente Ø101mm de diâmetro, com projeção de 4,7m, parede 3,75mm, em aço, galvanizada a fogo após todos os processos de solda e dobra.	PÇ	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
8	Armação Secundário Padrão com roldana de porcelana e abraçadeira de aço galvanizado	PÇ	6	R\$ 70,00	R\$ 420,00	
9	Cabo PP 2 x 2,5mm, com isolação 750 V	M	50	R\$ 5,20	R\$ 260,00	
10	Cabo PP 4 x 1,5mm, com isolação 750 V	M	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00	
11	Mão de obra especializada e uso de equipamento para implantação do semafóro	MO	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	
				Valor total:	R\$ 36.600,00	



MARCA: BP

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 DIAS

PERÍODO DE PAGAMENTO: 30 DIAS (Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pago no prazo máximo de trinta dias após a entrega e instalação do conjunto semafórico).

A Garantia de assistência técnica será por período de no mínimo 12 (doze) meses, para oscasos de defeitos de fabricação, a contar da entrega e ativação dos equipamentos.

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

José Roberto Bergamini Junior  
RG. 304257388  
Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 01/07/2015

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001042/2015



Número do processo: 1362.0001042/2015

Número único: 317.V9C.35A-49

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 11.515.733/0001-85

Requerente: 11484 - BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento: Condomínio:

Fax:

Telefone: Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Protocolado em: 01/07/2015 08:33

Previsto para: 01/07/2015 08:33

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°37/2015

Observação:



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35225416017	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 04/05/2011	INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2011	PRAZO DE DURAÇÃO	
NOME COMERCIAL BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
P.J. 11.515.733/0001-85	ENDEREÇO AVENIDA JOSE BONIFACIO DO COUTO	NÚMERO 307		COMPLEMENTO SALA 01	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINLANDIA	UF SP	CEP 17430-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 255.000,00

OBJETO SOCIAL					
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAGAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE					

SÓCIO					
NOME GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN	ENDEREÇO RUA MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS	NÚMERO 489	COMPLEMENTO CASA		
BAIRRO CONJUNTO HABITACION	MUNICÍPIO ALVINLANDIA	UF SP	CEP 17430-000		
CPF 351.116.298-07	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 127.500,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA	ENDEREÇO AV DR COUTO JUNIOR	NÚMERO 733	COMPLEMENTO CASA		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ALVINLANDIA	UF SP	CEP 17430-000		
CPF 323.635.798-36	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 127.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREF. MUN. BIRUMBA CANTO SOA  
96 fis  
LEP DE ADMISTRAÇÃO

### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA	NÚMERO	
17/06/2013	170.796/13-9	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE GEOVANA MARA DA CUNHA BERGAMIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 351.116.298-07, RESIDENTE À RUA MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS, 489, CASA, CONJUNTO HABITACION, ALVINLANDIA - SP, CEP 17430-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 323.635.798-36, RESIDENTE À AV DR COUTO JUNIOR, 733, CASA, CENTRO, ALVINLANDIA - SP, CEP 17430-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 127.500,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225416017

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 29/06/2015

Assinatura do autor por FLAVIA REGINA BRITTO  
<autenticacao@jucesp.sp.gov.br>, Validade desconhecida

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO  
Data: 30/06/2015 10:00:07-03:00  
Motivo: Autenticação de Certidão Simplificada  
Localização: São Paulo

Certidão Simplificada emitida para JOSIANY D C BERGAMIN:32363579836  
[ Autenticidade: 59797664 ] Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL ALVINLANDIA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 44518405000191

PRAÇA DR. DANIEL GUARIDO, Nº 00294 - CENTRO



## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº do Cadastro

000458

Nº da Inscrição

000458

Nº do Alvará

27/2015

Validade

31/12/2015

Contribuinte

Nome: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11515733000185

RG/Insc: 164.053.490.113

Nome Fantas.: "BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA"

Endereço

Logradouro: JOSE BONIFACIO DO COUTO

Número: 307

Complemento: ESCRITORIO

CEP: 17430000

Bairro: CENTRO

Cidade: ALVINLANDIA

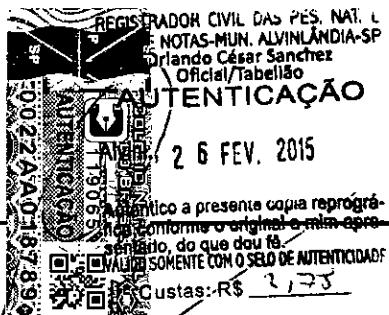
Estado: SP

Atividade Principal

Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Restrições e Observações

Os cidadãos abaixo assinados, **I V A N Z I N E T T I** Prefeito Municipal de **M A R C O A U R E L I O G U A R I D O**, Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **C O N C E D E O P R E S E N T E A L V A R Á**, conforme Cadastro Mobiliário do Município e Lançamentos da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, Prestadores de Serviços e Ambulantes, encontra-se regularmente inscrito o Contribuintes acima especificado, para o Exercício corrente, uma vez pago os impostos, taxas e emolumentos devidos, bem como satisfeitos as demais disposições das leis e regulamentos sobre o assunto.



Código

Código do ISS

9999

Data de Abertura

05/02/2010

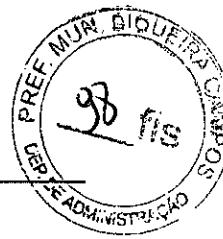
Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Divisão de Tributação

IVAN ZINETTI  
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO GUARIDO  
Secretário Municipal de Fazenda

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.515.733/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2010
NOME EMPRESARIAL <b>BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV JOSE BONIFACIO DO COUTO,</b>	NÚMERO <b>307</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>17.430-000</b>	BARRA/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ALVINLANDIA</b> UF <b>SP</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>beto.bergamin@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(14) 3473-1135</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/02/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **08/06/2015 às 10:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

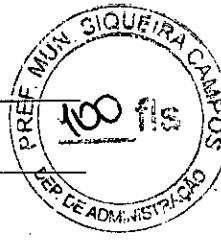
[Voltar](#)

---

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2015



A handwritten signature or mark in the bottom right corner.



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 11.515.733/0001-85  
NOME: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP  
EMPRESARIAL:  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GEOVANA MARA DA CUNHA  
BERGAMIN

Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: JOSIANY DJAMILY BERGAMIN COSTA

Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/06/2015 às 10:19 (data e hora de Brasília).

[\[Voltar\]](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/06/2015



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semaforica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307- Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.  
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br



Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, CNPJ N. 11.515.733/0001-85, sediada AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO, 307, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

  
José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40

11.515.733/0001-85

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LTDA - EPP

AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO Nº 307  
BAIRRO CENTRO - CEP 17.430-000  
ALVINLÂNDIA - SP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 11.515.733/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:23:36 do dia 22/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/12/2015.

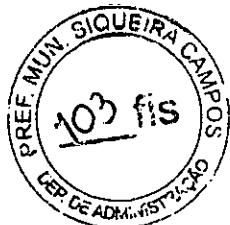
Código de controle da certidão: **D589.B347.8DBD.1502**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Coordenadoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.515.733

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 7874345

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 08/06/2015 10:25:08

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura do Município de Alvinlândia  
Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91



MUN. GICQUEIRA CAMPOS  
S  
ALVINLANDIA SP  
104

"Simpatia do Centro Oeste"

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**N.º 001/2015**

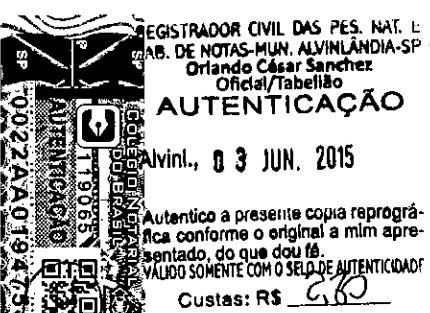
**MARCO AURELIO GUARIDO**, Secretário Municipal de Fazenda, da Prefeitura do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**C E R T I F I C A**, para os devidos fins de direitos e efeitos legais, atendendo a solicitação do departamento Jurídico Municipal, que revendo os arquivos do Setor de Tributação, neles foram constatados que o cadastro Mobiliário sob nº. 000458 em nome de **BERGAMIM SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, C.N.P.J. nº 11.515.733/0001-85, não registra débitos para com os cofre públicos municipais (I.P.T.U., I.S.S.Q.N. e Taxas), até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO **validade até 31/12/2015**, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

É o que cumpre certificar.

O referido é verdade e da fé..

Alvinlândia-SP, 16 de Janeiro de 2.015

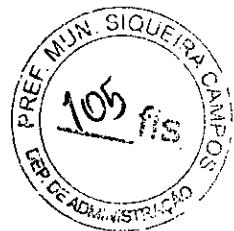


*Marco Aurélio Guarido*  
**MARCO AURELIO GUARIDO**  
Secretario Municipal de Fazenda  
R.G. n.º 11.654.871-X – SSP/SP

*Gabriela Pedrozo Zamaio*  
Escrevente Autorizada

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11515733/0001-85

**Razão Social:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP

**Nome Fantasia:** BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIARIA

**Endereço:** AV JOSE BONIFACIO DO COUTO 307 / CENTRO / ALVINLANDIA / SP / 17430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/06/2015 a 04/07/2015

**Certificação Número:** 2015060505214854256483

Informação obtida em 08/06/2015, às 10:22:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATTRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.515.733/0001-85

Certidão nº: 105514469/2015

Expedição: 08/06/2015, às 10:23:06

Validade: 04/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.515.733/0001-85**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620140000583**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI .....  
Registro: 601398508-SP ..... RNP: 2603568728 .....

Título Profissional: Engenheira Civil .....

Número ART: 92221220131761398 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 27/12/2013 Baixada em: 22/01/2014  
Forma de Registro: INICIAL .....

Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÇARA ..... CNPJ: 46.203.469/0001-29 ..  
RUA TIRADENTES ..... No.: 171 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: Guaiçara ..... UF: SP CEP: 16430000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: 137/2013 ..... Celebrado em : 11/12/2013 .....

Vinculado à ART: .....

Valor do Contrato: R\$ 76.777,01 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: VIA HERMINIO PAISSAN ..... No.: .....

Complemento: R. ANGELIM GAROZE X ANTONIO BUZINARO . Bairro: .....

Cidade: Guaiçara ..... UF: SP CEP: 16430000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 11/12/2013 Conclusão Efetiva: 17/12/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÇARA ..... CNPJ: 46.203.469/0001-29 .....

Atividade Técnica: 1) Execução, Instalação, Sinalização, Pública. 1,00 unidade.....

#### Observações

ART REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.....

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.....

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil .....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140000583

23/01/2014 09:17:00  
UTF3C6syAFEF6AJ

Mario Luis M. Bergamini  
CREA/SP 5082270153  
Chefe da UGI Ourinhos  
Registro 4375



NOTÁRIO CIVIL DAS PES. NAT. E  
TÍTULOS DE NOTAS-MUN. ALVINLÂNDIA-SP

Orlando César Sanchez

Oficial/Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Atestado, 29 JUN. 2015

Autentico a presente cópia reprodígica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

VALDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

M. Custas: R\$ 2,80

*Fernando Pedrozo Zamaio*

Escrevente Autorizada

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







# **Prefeitura Municipal de Guaiçara**

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (14) 3547-9217 - CNPJ 46.203.469/0001-29  
Rua Tiradentes nº 171 - Centro - CEP 16.430-000 - Guaiçara - SP  
E-mail [licitacao@quaicara.sp.gov.br](mailto:licitacao@quaicara.sp.gov.br)



14	Pintura de setas, legendas e zebrados por aspersão com tinta demarcação viária a base metil de metacrilato com aplicação de micro esfera de vidro padrão 11862/92 - m <sup>2</sup>	707,17
15	Tacha refletiva mono direcional amarela, instalada	309
16	Tachão refletivo mono direcional amarela, instalado	434
17	Grupo focal veicular a led em alumínio injetado 200 x 200 x 200mm	2
18	Grupo focal pedestre a led em alumínio injetado 200 x 200mm	4
19	Botoeira para pedestre em alumínio injetado	2
20	Controlador de Tráfego micro processado 04 fases expansível até 8 fases	1
21	Coluna 114,30 x 6,00m com trava anti giro em aço galvanizado a fogo	2
22	Braço projetado 101,40 x 4,75m de projeção galvanizado a fogo	2
23	Programador micro processado portatil	1
24	Caixa de medição monofásica em policarbonato com lente	1
25	Cabo PP 4 x 1,5mm	150
26	Uso de equipamentos e mão de obra para implantação do conjunto Semaforico	1

### **Termo aditivo**

Item	Descrição do Produto	Quant.
1	Placa de Regulamentação R-1 em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	2
2	Placa de Regulamentação R-24a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
3	Placa de Regulamentação R-3 em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
4	Placa de Regulamentação R-6c em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 700 X 500mm;	4
5	Placa de Regulamentação R-5a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
6	Placa de Regulamentação R-4a em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - Ø de 500mm;	1
7	Placa de Indicação em laminado de 3mm, sinais e orlas em película refletiva Grau Técnico 3M - de 600 x 1200mm	3
8	Coluna 2 ½ X3,00mm X 3,60m, em chapa de aço carbono com costura sem emendas, conforme norma NBR 6591 contra corrosão, galvanizado a fogo interno e externo, com tampa protetora - CAPs. de PVC	16
9	Elemento de fixação de 400mm x 30mm, em chapa de aço galvanizado a fogo, com braçadeira, composta por 1 par de NOTAS MUN. AÇO INOXIDÁVEL Orlando Cesar Sanchez Orlando Cesar Sanchez REGISTRADO UMA DAS FOLHAS DE TODAS AS NOTAS MUN. AÇO INOXIDÁVEL 378 x 1,5", 2 parafusos 5/16 x 1", com arruelas, ambos galvanizados para fixação de placas de sinalização vertical	16

*Gabriela Pedrozo Zamaio*  
Escrevente Autorizada

Autentico a presente cópia reprogramada conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
VALIDO SOMENTE COM O SEU Selo DE AUTENTICIDADE



# Prefeitura Municipal de Guaiçara

ESTADO DE SÃO PAULO

FONE/FAX (14) 3547-9217 - CNPJ 46.203.469/0001-29  
 Rua Tiradentes nº 171 - Centro - CEP 16.430-000 - Guaiçara - SP  
 E-mail [licitacao@guaiçara.sp.gov.br](mailto:licitacao@guaiçara.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**GUAIÇARA**  
 Trabalho, Seriedade e Humanização

10	Pintura de setas, legendas e zebrados por aspersão com tinta demarcação viária a base <b>metil de metacrilato</b> com aplicação de micro esfera de vidro padrão 11862/92 - m2	83,77
11	Tacha refletiva bi direcional amarela, instalada	29
12	Tacha refletiva mono direcional branca, instalada	30
13	Tacha refletiva mono direcional amarela, instalada	42

Guaiçara, 17 de Dezembro de 2013.

Clovis Redigolo  
**CLOVIS REDIGOL**  
 Prefeito Municipal  
 Prefeito  
 RG 11 098 894

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE  
 DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
 PELO CREA-SP N° 26.20140000003  
 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA  
 REFERIDA CERTIDÃO.

MARILIA 24/01/14

Gilmar C. Vice-Pref.  
 Ag. Administrativo - Reg. 4156  
 UGI Marília / CREA-SP

Engenheiro Municipal  
 Gelson Pereira da Silva  
 Crea/SP 066.158.735-1



Gabriela Pedrozo Zamaio  
 Escrevente Autorizada



Renato Augusto Gonçalves dos Santos | Oficial  
 Rua Oliveira Cruz, nº 140 | Centro | CEP 16430-000 | Guaiçara | SP | (14) 3547-9217  
 E-mail: [rc.guaci@impaged.com](mailto:rc.guaci@impaged.com)

0342AA004254

Reconheço por semelhança as firmas de **CLOVIS REDIGOL**, **GELSON PEREIRA DA SILVA**, em documento seu valor econômico, e dou fé. Eu  
 testemunho da verdade.

Guaiçara, 27 de dezembro de 2013

RENATO AUGUSTO GONÇALVES DOS SANTOS  
 Tabelião

0342AA004254

RECONHECIMENTO  
 Cheio de fé, de honestidade e profissionalismo.  
 Registro Civil e Tabelião - Guaiçara



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

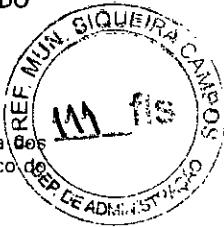
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**2620140000582**

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARLI JACOMINI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARLI JACOMINI .....  
Registro: 601398508-SP ..... RNP: 2603568728 .....  
Título Profissional: Engenheira Civil .....

Número ART: 92221220131709014 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 12/12/2013 Baixada em: 22/01/2014

Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....

Empresa Contratada: BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP .....  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL ..... CNPJ: 46.634.523/0001-90 .....

RUA DOUTOR JULIO DE FARIA ..... No.: 518 .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: São Manuel ..... UF: SP CEP: 18650000 . PAIS: BRASIL .....

Contrato: Convite 018/2013 ..... Celebrado em : 20/09/2013 .....

Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 65.940,00 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .....

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA GENERAL OZORIO/AV. SEBASTIAO DE BARROS E OUTROS ..... No.: .....

Complemento: ..... Bairro: CENTRO .....

Cidade: São Manuel ..... UF: SP CEP: 18650000 . PAIS: BRASIL .....

Data de início: 04/10/2013 Conclusão Efetiva: 01/11/2013 ..... Coordenadas Geográficas: .....

Finalidade: .....

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL ..... CNPJ: 46.634.523/0001-90 .....

Atividade Técnica: 1) Direção, Execução, Instalações. 4,00 unidade.....

#### Observações

ART REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO COM IMPLANTAÇÃO DE CONJUNTO SEMAFÓRICO.

#### Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou-se em 23/10/2013.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o(s) documento(s) contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620140000582

23/01/2014 09:13:06

JnGxJUGgk011fn

Mario Luis N. Bergamini  
CREA-SP 5062270153  
Chefe da UGII Ourinhos  
Registro 4375



VALOR CIVIL DAS PES. NAT. E  
TAB. DE NOTAS-MUN. ALVINLÂNDIA-SP

Orlando César Sanchez

Oficial/Tabellio

AUTENTICAÇÃO

29 JUN. 2015

Autentico a presente cópia reprodígica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

AUTO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Custas: R\$ 2,00

Gabriela Pedrozo Zamaio  
Escrevente Autorizada

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

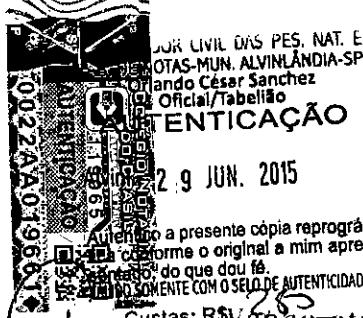
A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





2.9 JUN. 2015

## ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Custas: R\$ 16,00

Venho através do presente fornecer o Atestado de Execução e Término de Obra, cujos os dados segue abaixo:

*abriela Pedrozo Zamaio*

Escrevente Autorizada

Contratante: Prefeitura Municipal de São Manuel/SP

Contratada: Bergamin Sinalização Viária Ltda - EPP

Natureza da obra: Empresa especializada para prestação de serviços para sinalização de trânsito, com implantação de conjunto semafórico.

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE

Convite de Nº 018/2013

DA CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO EXPEDIDA

Processo Administrativo nº 3585/2013

PELO CREA-SP P/Nº 262014000582

Data do Contrato: 20/09/2013

E SOMENTE SERÁ VÁLIDA AQUINTANHADA DA

Data de Início da Obra: 04/10/2013

REFERIDA CERTIDÃO.

Data término da obra: 01/11/2013

MARILIA, 24.10.14

Valor da Obra: R\$ 65.940,00 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta Reais)

Local: Cruzamento: Av. General Osório, Sebastião de Barros e outros

Engenheiro Responsável: Marli Jacomini Menegucci

*Gilmara C. Vicentini*  
Ag. Administrativa - Reg. 4166  
13014 Marília - SP/BR

Registro no CREA: 0601398508 - SP

LOTE	SERVIÇOS	QUANT
02	Contador Semafórico Veicular Digital Micro Processado, com Grupo Focal Principal tipo "I", 3x200mm com módulos LED de 127 leds cada. Realiza contagem verde/vermelho com dois dígitos de sete segmentos com 224 leds, montado em gabinete em alumínio 480 x 600 x 150mm.	06 Un
	Controlador Micro Processado de 04 fases, expansível até 08, com placas de circuito impresso do tipo plug-in, para facilitar a manutenção, onde cada fase poderá ser veicular ou pedestre. O sistema possui a capacidade de fazer no mínimo 24 mudanças de plano por dia em qualquer dia na semana, alimentação de 127 volts.	01 Un
	Capo PP 5 x 1,5mm	250 Mt
	Mão-de-obra para reforma dos conjuntos semafóricos, incluindo o uso de equipamentos.	02 M.O.

LOTE	SERVIÇOS	QUANT
	Controlador Micro Processado - 4 fases expansíveis até 08, circuito tipo impresso plug-in, para facilitar a manutenção	01 Un
	Módulo a LED - Vermelho, 200mm	04 Un
	Módulo a LED - Amarelo, 200mm	04 Un
	Módulo a LED - Verde, 200mm	04 Un
	Coluna de 01 boca, 114,3 x 4,75 mm x 6,0 mt, em aço galvanizado a fogo com antigiro, parafuso	06 Un
	Braço projetado 101,40 x 4,25 mm x 4,75 mt, em aço galvanizado a fogo	06 Un
	Anteparo em alumínio	06 Un
	Cabo PP 4 x 1,5mm	250 Mt

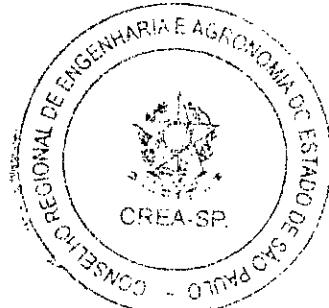


01	Capo PP 2 x 1,5mm	50 Mt
	Caixa de medição padrão CPFL	02 Un
	Uso de equipamentos	02 Un
	Mão de Obra	02 M.O.

São Manuel, 03 de Dezembro de 2.013

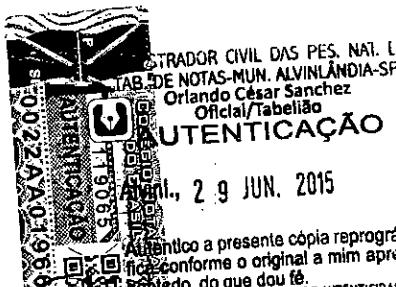
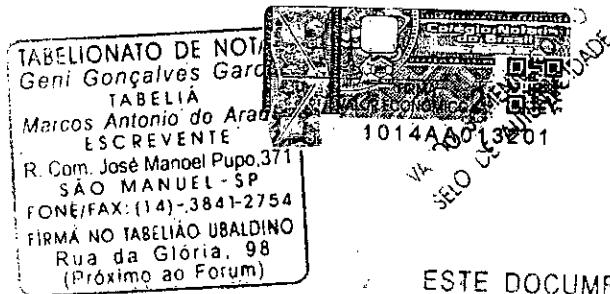
*Cax - cax*  
**MARCOS ROBERTO CASQUEL MONTI**  
**MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL**  
 Prefeito Municipal

*Ano*.  
**MARCELO APARECIDO DE ARRUDA**  
 Engenheiro Municipal  
 CREA: 5060662790



SELOS DE VÁRIOS RECOLHIMENTOS

1º TABELIONATO DE NOTAS SÃO MANUEL  
 Rua Comendador José Manoel Pupo, 371  
 Reconheço por semelhança a(s) *firma(s)* de *Marcos Roberto Casquel Monti* e *Marcelo Aparecido de Arruda* e dou fé.  
 SÃO MANUEL, 04 DEZ 2013  
 Em testemunho *[Signature]* da verdade  
*[Signature]*



Gabriela Pedrozo Zoma  
 Escrevente Autorizada

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE  
 DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
 PELO CREA-SP, SOR Nº 2620140000582  
 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA  
 REFERIDA CERTIDÃO.

MARILIA, 24/01/14

*Gilmara Vicentini*  
 AD. Administrativo - REG. 13  
 UG1 Marília - CREA-SP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1160133/2015

**Válida até:** 31/12/2015

**Processo:** F-001869/2011

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 11.515.733/0001-85

**Endereço:** Avenida JOSE BONIFACIO DO COUTO, 307 SALA 01  
CENTRO  
17430-000 - Alvinlândia - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0908539      **Data do registro:** 01/06/2011

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*255.000,00 reais

**Observação:**

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. nr.2321 EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL.

**Objetivo Social:**

**OBJETIVO SOCIAL:** Exploração do ramo de prestação de serviços de obras de urbanização, ruas, praças, calçadas, montagem e instalação de sistemas, equipamentos de iluminação, sinalização em vias públicas, portos e aeroportos e comércio varejista de tintas, materiais para pintura, madeira, artefatos e placas de sinalização de trânsito.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** MARLI JACOMINI

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1160133/2015 Página 2/2

**Origem do Registro:** CREA-SP      **Número do Registro (CREASP):** 0601398508

**Registro Nacional:** 2603568728

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 23/10/2013

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

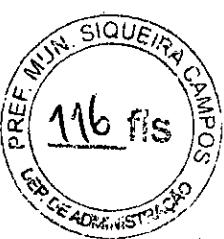
**Código de controle da certidão: 01051b8a-2149-4aad-8aac-74cf4fddf465.**

**Situação cadastral extraída em 30/06/2015 09:49:36.**

**Emitida via Serviços Online.**

**Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UOP GARCA, situada à Alameda: VEREADOR LUIZ BOTINO JUNIOR, 83, ESTAÇÃO VELHA, GARÇA-SP, CEP: 17400-000, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES

Número da Certidão: CI - 1160136/2015

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

Nome: MARLI JACOMINI

Data de Nascimento: 28/08/1959

Identidade: Tipo: CI - Carteira de Identidade Número: 8.968.075 VERIFICAR/SP

C.P.F: 057.837.548-62

Endereço: Rua FRANCISCO GOMES ARANTES, 491 CHACARA SANTO ANTONIO  
CENTRO  
17540-000 - OCAUÇU - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601398508

Expedido em: 09/07/1986  
(Data de registro no CREA-SP)

Registro Nacional do Profissional: 2603568728

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Diploma/ Certificado expedido em: 19/01/1985

Pelo(a): CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA DA UNIV.DE MOGI DAS CRUZES

Ano Letivo: 1984 Data de Colação de Grau: 19/01/1985

Curso: ENGENHARIA CIVIL

\*\*\*\*\*  
A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1160136/2015 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: ea5c99f9-6d1a-4b64-b25d-89bbb1fd3d4c.

Situação cadastral extraída em 30/06/2015 09:52:14.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade UGI MARÍLIA, situada à Rua: MECENAS PINTO BUENO, 1207, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015

A handwritten signature in black ink, appearing to be a cursive form of the name "Silvana".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL**

**Número da Certidão:** CI - 1160145/2015

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionada se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) **ativa(s)** pela(s) empresa(s) discriminada(s).

**Nome:** MARLI JACOMINI

**C.P.F:** 057.837.548-62

**Endereço:** Rua FRANCISCO GOMES ARANTES, 491 CHACARA SANTO ANTONIO CENTRO  
17540-000 - OCAUÇU - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0601398508

**Expedido em:** 09/07/1986

**Registro Nacional do Profissional:** 2603568728

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRA CIVIL

Do artigo 07, da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**EMPRESA(S):**

**Razão Social:** BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP

**Número de registro no CREA-SP:** 0908539    **Expedido em:** 01/06/2011

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 23/10/2013

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1160145/2015 Página 2/2

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: cba9b0b8-50a1-459b-b08b-8423bc7d0310.**

**Situação cadastral extraída em 30/06/2015 09:54:42.**

**Emitida via Serviços Online.**

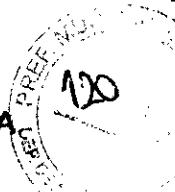
**Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI MARILIA**, situada à Rua: **MECENAS PINTO BUENO, 1207, JARDIM MARIA IZABEL, MARÍLIA-SP, CEP: 17516-030**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.**

SÃO PAULO, 30 de junho de 2015

**PODER JUDICIÁRIO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE GARÇA**



**CERTIDÃO N°: 7900473**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Civil do(a) Foro de Garça, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 29/06/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

● **BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA. - EPP, CNPJ: 11.515.733/0001-85**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Civil.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

● Endamento

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Garça, 30 de junho de 2015.

**Lucia Regina Mariano**  
Chefe de Seção Judiciária





# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.  
e-mail: bergamin@bergaminplacas.com.br



Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP inscrita no CNPJ n. 11.515.733/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) JOSÉ ROBERTO BERGAMIN JUNIOR, portador (a) da Carteira de Identidade n. 30.825.738-8 CPF n. 253.175.738-40, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( X ) não

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40

11.515.733/0001-85

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LTDA - EPP

AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO N° 307  
BAIRRO CENTRO - CEP 17.430-000  
ALVINLÂNDIA - SP



# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica  
Placas, Bandeiras, Ártigos para Cemitério, Tachas, Tachões e tintas Demarcação

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE: 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539

Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP

e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)

Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.515.733/0001-85 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2015 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40

11.515.733/0001-85

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA  
LTDA - EPP

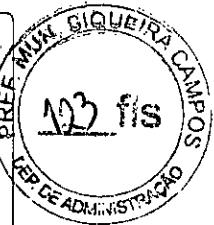
AV. JOSÉ BONIFÁCIO DO COUTO Nº 307  
BAIRRO CENTRO - CEP 17.430-000  
ALVINLÂNDIA - SP





# BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Sinalização de Trânsito Horizontal, Vertical e Semafórica  
Placas, Bandeiras, Artigos para Cemitério, Tachas, Tachões e Tintas Demarcação  
BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CNPJ: 11.515.733/0001-85 / IE. 164.053.490.113 / CREA/SP.: 0908539  
Av. José Bonifácio do Couto 307 - Centro - CEP: 17.430-000 - Alvinlândia - SP.  
e-mail: [bergamin@bergaminplacas.com.br](mailto:bergamin@bergaminplacas.com.br)



Fone: (14) 3473-1022 / 3473-1135 / 99669-1135 / 99769-1135 / 99773-1135 / 99745-3898

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
(CONJUNTO SEMAFÓRICO E MANUTENÇÃO)

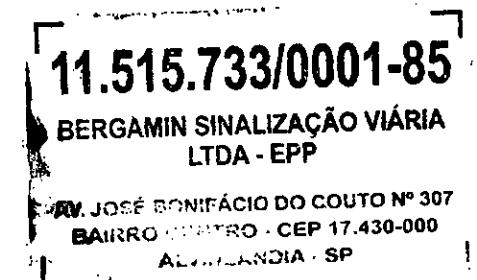
## ANEXO IX DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.515.733/0001-85, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 37/2015 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Alvinlândia, 01 de julho de 2015.

José Roberto Bergamin Junior  
Rg. 30.825.738-8  
CPF. 253.175.738-40





## Consulta Optantes

**Data da consulta:** 02/06/2015

### **Identificação do Contribuinte**

CNPJ : **11.515.733/0001-85**

Nome Empresarial : **BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA - EPP**

### **Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 02/02/2010**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### **Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### **Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### **Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)



## Histórico do Pregão (Lances/Item)

Processo/Ano: 57/2015

Data de Abertura: 01/07/2015

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

## ITEM: 1 - CONJUNTO SEMAFÓRICO

Código	Classificados		
10188	BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP		CNPJ: 11.515.733/0001-85

Nº Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP	36.600,0000	01/07/2015 09:12:01
2	BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP	36.300,0000	01/07/2015 09:12:29

Foi declarado vencedor do item 1 deste Pregão o fornecedor BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP pelo valor de R\$ 36.300,0000 (trinta e seis mil e trezentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do item citado acima:

Pregoeiro: Miriam de Souza Barbosa Lemes

BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 37/2015 - PR**

**Processo Administrativo:** 61/2015  
**Processo de Licitação:** 57/2015  
**Data do Processo:** 15/06/2015

Folha: 1/3

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência e Memorial Descritivo.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 1 de Julho de 2015, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 57/2015, Licitação nº 37/2015 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 15/06/2015

Folha: 2/3

Participante: 10188 - BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	conjunto semafórico para reformulação do cruzamento das RUAS BENJAMIN CONSTANT E NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	KITs	1,00		0,0000	36.300,00	36.300,00

Controlador Micro- processado 4 fases, montando em gabinete de aço ou alumínio com medidas mínimas de 30x40x20, sendo 4 fases veiculares + 1 fases pedestre, 16 planos diários de programação na semana, onde a programação será feita através de botões não sendo necessário conexão de outro componente.

#### DESCRÍÇÕES DOS MATERIAIS

##### Grupo Focal Principal A LED

O semáforo deverá ser com tecnologia LED's. Deverá conter o sinal, verde e vermelho, além do sinal amarelo de atenção, as bolachas de Led deverão ter 3 x 200 em alumínio ou aço e contador micro processado de tempo numérico, que realiza contagem regressiva na cor verde e vermelha. O grupo focal deverá ser montado em caixas de alumínio injetado(uma para cada cor) de 200mm, com lente em Policarbonato cristal plano e polido para evitar acúmulo de poeira com proteção UV e vedação contra intempéries.

O contador deverá ser montado em gabinete compactado de alta resistência em aço de 1,5mm de espessura, normatização IP 65, tampa em moldura de aço com visor em policarbonato cristal.

##### Grupo focal veicular

O grupo focal veicular deverá ser em Alumínio, tamanho padrão conforme legislação vigente, será dotado de uma porta de inspeção na parte traseira que darão acesso aos componentes eletrônicos, estará disposta de forma horizontal, e conterá ainda abraçadeiras fixação do grupo ao braço de sustentação.

##### Grupo focal pedestre

Grupo Focal pedestre em alumínio preto, contendo grupo focal semafórico tipo 2x250 a led com mínimo de 110 leds sendo divididos por série de 5 leds, e lentes em policarbonato com proteção UV e borracha de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries. Boneco andando e Boneco parado)

##### Instalação Elétrica

##### Características fotoelétricas

A intensidade luminosa dos conjuntos ópticos a led veiculares deverá ser mantida pelo período mínimo de 60 meses em operação, devendo respeitar os valores da tabela.

##### Mão de Obra e Instalação

A mão de Obra deverá estar inclusa e a instalação deverá ser realizada em no máximo 10 dias após assinatura do contrato.

##### Assistência Técnica

O prazo máximo para primeiro atendimento, após solicitação formal do setor responsável é de 4 (quatro) horas, e o prazo máximo para resolução do problema/defeito é de 48 horas.

##### Garantia

Garantia mínima de 12 (doze) meses, para os casos de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo: 61/2015  
Processo de Licitação: 57/2015  
Data do Processo: 15/06/2015

defeito de fabricação, a contar da Ativação dos equipamentos.

Obs. Todas as despesas de viagem e transporte serão por conta da empresa contratada ate o fim do prazo de garantia.

Total do Participante -----> 36.300,00

Total Geral -----> 36.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 1 de Julho de 2015

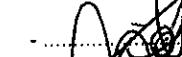
**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes



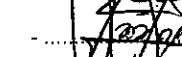
- Pregoeiro(a)

Robson da Silva Reis



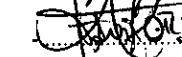
- Equipe de Apoio

Flávio Miguel da Silva



- Equipe de Apoio

Flávia Fátima de Moraes



- Equipe de Apoio



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessora Jurídica**

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo nº 057 – na modalidade Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição e instalação de um Conjunto Semafórico conforme Memorial Descritivo em anexo; para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

  
**Silyo Carlos Nardelli**  
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1085  
Data: 06/07/15  
Horário: 14:50  
Assinatura: [Signature]

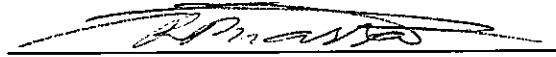


## Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 37/2015. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 37/2015, cujo objeto foi a aquisição e instalação de equipamentos para a implantação e manutenção de um conjunto semafórico, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 07 de julho de 2015.

  
Tiago Reinaldo Bagatim Nassar  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

### RECEBEMOS

Número: 1987  
Data: 07/07/15  
Horário: 08:27  
Assinatura: 

## ESTADO DO PARANÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837

C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

## PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2015 - PR

Processo Administrativo:

61/2015

Processo de Licitação:

57/2015

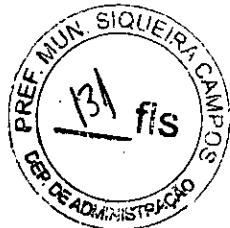
Data do Processo:

15/06/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 57/2015
- b ) Licitação Nr.: 37/2015-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 08/07/2015
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico, conforme discriminado no ANEXO I - Termo de Referência e Memorial Descritivo.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descrto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010188 - BERGAMIN SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP	1	0,0000	36.300,00
	1		36.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.114.4.4.90.51.00.00.00.00 (113) Saldo: 67.158,87

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos



Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO N° 123/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.515.733/0001-85, com sede à Av. José Bonifácio do Couto, nº 307, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **José Roberto Bergamin Jr.**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30.825.738-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 253.175.738-40, denominada neste ato de **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 37/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico - implantação e manutenção), conforme discriminado no anexo I – termo de referência e memorial descritivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 57 – Pregão Presencial nº 37/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(113) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Divisão de obras e Urbanismo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES





#### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento e instalação do conjunto semafórico;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do conjunto semafórico;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do conjunto semafórico, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**





As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

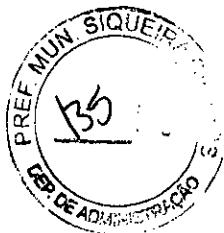
**PARÁGRAFO SEXTO** - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;





- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**





Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

FABIANO LOPEZ BUENO  
CONTRATANTE

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5

ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.649.695-7





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 019/2015 e o Extrato de Contrato nº 122/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** I.M. DA SILVA LIMPEZA - ME  
**OBJETO:** Aquisição de Carrinhos Coletores para o uso da Limpeza Pública em eventos do Município.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais)  
 Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.  
 FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 020/2015 e o Extrato de Contrato nº 124/2015  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Rosana Barbosa Oliveira  
**OBJETO:** Contratação de Instrutor para curso de artesanato de Pintura em Tecido.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais)  
 Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.  
 FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 33/2015, cujo objeto é: Registro de preços materiais elétricos e mão de obra, material pra poço artesiano, serviço de guincho pra poço e serviço de munk, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
115/2015	A.R. DA FONSECA SERVIÇOS DE ENGENHARIA - ME	R\$ 8.851,50
116/2015	DELLVALE MATERIAIS ELETROICOS LTDA - ME	R\$ 92.335,67
117/2015	EGSIL MATERIAIS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME	R\$ 25.769,55
118/2015	IRMÃOS OLIVEIRA - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 207.805,05

Siqueira Campos, 06 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 42/2015  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em segurança desarmada, conforme especificações no anexo I do presente edital.  
**PROTÓCOLO** até as 08h45min do dia 28/07/2015.  
**ABERTURA:** 28 de julho de 2015 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
 Siqueira Campos, 14 de julho de 2015.  
 Miriam de Souza Barbosa Lemes  
 Pregoeira

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 43/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de festeiro pasteteiro para diversos departamentos deste Município". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/07/2015, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitação@sjbvpv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
 PREGOEIRO OFICIAL

## PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 45/2015

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Aquisição de cartuchos e toners remanufaturados para a Administração Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 04/08/2015, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitação@sjbvpv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

WILLYS MANOEL BARBOSA  
 PREGOEIRO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 36/2015, cujo objeto é: Registro de Preços de peças para máquinas pesadas da frota municipal, a serem solicitadas conforme a necessidade, pelo período de 12 meses.

Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
119/2015	TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 155.630,00
120/2015	FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA	R\$ 172.000,00
121/2015	L SERRANO & CIA LTDA - ME	R\$ 174.400,00

Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 37/2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para implantação e manutenção de um conjunto semafórico.

Torna-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
123/2015	BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP	R\$ 36.300,00

Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.

Fabiano Lopes Bueno  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 211/2014, REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 53/2014.**  
**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
**LOCADOR:** FLÁVIO JOSÉ GONÇALVES.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato de locação de imóvel em 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal de R\$ 725,70 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) para R\$ 766,22 (setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), consoante com a variação do Índice do IGP-M (5,58% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 10 de julho de 2015.

FABIANO LOPES BUENO  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 43/2015  
**OBJETO:** Registro de preços de peças para manutenção dos veículos da frota municipal, a serem solicitadas de acordo com a necessidade pelo período de doze meses.

**PROTÓCOLO** até as 08h45min do dia 29/07/2015.

**ABERTURA:** 29 de julho de 2015 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO** – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 14 de julho de 2015.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
 Pregoeira

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de preços para alocar e eventual contratação de empresa para locação de palcos, tendas, iluminação e som profissional para eventos realizados no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 31/07/2015, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitação@sjbvpv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Willys Manoel Barbosa  
 Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 49/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto: "Registro de Preços para alocar e eventual contratação de serviços funerários". O recebimento dos envelopes se dará no dia 05/08/2015, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitação@sjbvpv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 14 de julho de 2015.

Willys Manoel Barbosa  
 Pregoeiro Oficial



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 123/2015 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP.

Que entre si celebram de um lado, o **MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Fabiano Lopes Bueno**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATANTE, e a empresa **BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.515.733/0001-85, com sede à Av. José Bonifácio do Couto, nº 307, Centro, na cidade de Alvinlândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **José Roberto Bergamin Jr.**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 30.825.738-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 253.175.738-40, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente e têm entre si como justo, certo e contratado, decorrente do PREGÃO 37/2015.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos (conjunto semafórico - implantação e manutenção), conforme discriminado no anexo I – termo de referência e memorial descriptivo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 57 – Pregão Presencial nº 37/2015, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais), este valor não haverá reajuste.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(113) 05.01.15.452.0007.2.114.4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Divisão de obras e Urbanismo.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES



**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento e instalação do conjunto semafórico;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 10 (dez) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do conjunto semafórico;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do conjunto semafórico, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**



As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;



- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 08 de julho de 2015.



---

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE



---

BERGAMIN SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



---

SILVIO CARLOS NARDELLI  
RG. 3.257.612-5



---

ROBSON DA SILVA REIS  
RG. 8.047.695-7

